SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
25 DE SETEMBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.878

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO** 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15

**LICITAÇÕES** 15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 17

**CONTRATOS** 18
CASA CIVIL - CC 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 29
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 30
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 30
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 31
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 31
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 31

**CONVÊNIOS** 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 32

**EDITAIS** 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 33
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 34
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 34

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86** 34

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 39.171 de 24 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.171/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.30 | 1.600.3 | 1.814.400,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 1.600.3 | | 1.814.400,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **1.814.400,00** | **1.814.400,00** |
| 560002-SEMAN | 15.122.0014.250103 | 3.3.90.14 | 1.500.1 | 5.000,00 | |
| | 15.122.0014.250103 | 3.3.90.37 | 2.711.1 | 20.000,00 | |
| | 15.122.0014.250103 | 3.3.90.39 | 2.711.1 | 10.000,00 | |
| | 15.122.0014.250103 | 3.3.90.30 | 2.711.1 | | 30.000,00 |
| | 15.122.0014.250103 | 3.3.90.91 | 1.500.1 | | 5.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **35.000,00** | **35.000,00** |
| 583002-FCM | 08.122.0014.250029 | 3.1.91.13 | 1.500.1 | 200.000,00 | |
| | 08.122.0014.250029 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 200.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **200.000,00** | **200.000,00** |
| 630002-SEMIT | 19.572.0012.121300 | 3.3.90.35 | 2.501.1 | 8.000,00 | |
| | 19.572.0012.121300 | 3.3.90.40 | 2.501.1 | | 8.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **8.000,00** | **8.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **2.057.400,00** | **2.057.400,00** |

### DECRETO Nº 39.172 de 24 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.685.851,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 196.598/2024 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.172/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 441010-FME | 12.361.0001.113300 | 3.3.90.93 | 1.570.3 | 228.059,00 | |
| | 12.365.0001.113200 | 3.3.90.93 | 1.570.3 | 1.457.792,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **1.685.851,00** | |
| | **TOTAL GERAL** | | | **1.685.851,00** | |

### DECRETO Nº 39.173 de 24 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.309.480,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.173/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 540002-SECULT | 13.695.0006.137700 | 3.3.90.35 | 2.501.1 | 700.000,00 | |
| | 13.695.0006.137700 | 3.3.90.39 | 2.501.1 | 700.000,00 | |
| | 23.695.0006.126400 | 3.3.90.35 | 2.501.1 | | 700.000,00 |
| | 23.695.0006.126600 | 3.3.90.35 | 2.501.1 | | 700.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **1.400.000,00** | **1.400.000,00** |
| 560002-SEMAN | 15.122.0014.250103 | 3.3.90.37 | 1.500.1 | 15.000,00 | |
| | 15.122.0014.250103 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 30.000,00 | |
| | 15.122.0014.250103 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 15.000,00 |
| | 15.451.0014.229200 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | | 10.000,00 |
| | 15.451.0014.229200 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 10.000,00 |
| | 15.451.0014.229200 | 4.4.90.52 | 1.500.1 | | 10.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **45.000,00** | **45.000,00** |
| 567002-DESAL | 15.451.0004.200800 | 3.3.90.39 | 2.502.1 | 150.000,00 | |
| | 15.451.0008.100900 | 3.3.90.39 | 2.502.1 | | 150.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **150.000,00** | **150.000,00** |
| 630002-SEMIT | 19.572.0012.121300 | 4.4.90.40 | 2.501.1 | 714.480,00 | |
| | 19.572.0012.121300 | 3.3.90.40 | 2.501.1 | | 714.480,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **714.480,00** | **714.480,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **2.309.480,00** | **2.309.480,00** |

## DECRETO Nº 39.174 de 24 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.174/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 200002-CMS | 01.031.0016.250101 | 3.3.90.32 | 1.500.1 | 12.000,00 | |
| | 01.031.0016.250101 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 12.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **12.000,00** | **12.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **12.000,00** | **12.000,00** |

## DECRETO Nº 39.175 de 24 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.919.400,00 (Hum milhão, novecentos e dezenove mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.175/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.30 | 1.754.1 | 243.000,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 1.754.1 | 358.350,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 2.602.3 | 517.100,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.92 | 1.754.1 | 78.590,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 4.4.90.52 | 1.754.1 | 100.000,00 | |
| | 10.126.0002.115000 | 3.3.90.39 | 1.754.1 | 247.170,00 | |
| | 10.126.0002.115000 | 3.3.90.40 | 1.600.3 | 227.190,00 | |
| | 10.302.0002.215100 | 3.3.90.30 | 1.600.3 | 48.000,00 | |
| | 10.302.0002.215100 | 3.3.90.39 | 1.754.1 | 100.000,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 1.600.3 | | 227.190,00 |
| | 10.301.0002.114800 | 3.3.50.85 | 1.600.3 | | 48.000,00 |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.30 | 2.602.3 | | 200.000,00 |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.34 | 2.602.3 | | 317.100,00 |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.50.85 | 1.754.1 | | 1.027.110,00 |
| | 10.302.0002.215600 | 3.3.50.92 | 1.754.1 | | 100.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **1.919.400,00** | **1.919.400,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **1.919.400,00** | **1.919.400,00** |

## DECRETO Nº 39.176 de 24 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.166.860,00 (Hum milhão, cento e sessenta e seis mil , oitocentos e sessenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.176/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.302.0002.215100 | 3.3.90.30 | 1.600.3 | 1.166.860,00 | |
| | 10.122.0014.250106 | 3.3.90.37 | 1.600.3 | | 633.010,00 |
| | 10.126.0002.115000 | 3.3.90.30 | 1.600.3 | | 218.540,00 |
| | 10.301.0014.232300 | 3.3.90.30 | 1.600.3 | | 315.310,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **1.166.860,00** | **1.166.860,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **1.166.860,00** | **1.166.860,00** |

## DECRETO Nº 39.177 de 24 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.177/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 583002-FCM | 08.122.0014.250029 | 3.1.91.13 | 1.500.1 | 200.000,00 | |
| | 08.122.0014.250029 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 200.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **200.000,00** | **200.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **200.000,00** | **200.000,00** |

## DECRETO Nº 39.178 de 24 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023**,** Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2024.

**BRUNO SOARES REIS**
**Prefeito**

**JÚLIO FON SIMÕES**
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 39.178/2024**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 616002-SUCOP | 15.451.0008.124400 | 4.4.90.51 | 1.754.1 | 3.500.000,00 | |
| | 15.451.0008.123600 | 4.4.90.51 | 1.754.1 | | 3.500.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **3.500.000,00** | **3.500.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **3.500.000,00** | **3.500.000,00** |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, II, "c"

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sob a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, creche escola mantida por associação comunitária. Fundamentação legal: art. 83, V da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 937418/2023
Interessado: INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA
(Inscrição imobiliária nº 934.506-0)
Vigência da isenção do IPTU e da TRSD a partir de 2024 e termo final em 2032.

Salvador, 19 de setembro de 2024.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**
Chefe do SEINF/CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "a"

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel propriedade do Estado da Bahia sem destinação ao funcionamento de órgão público. Fundamentação legal: art. 150, VI, "a" da Constituição Federal e art. 163 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 37482/2008
Interessado: ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 1.750-7)
Vigência da imunidade do IPTU a partir de 2006

Salvador, 06 de setembro de 2024.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**
Diretor da Receita Municipal

### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 61874/2024 - SIP nº: 909476/2024
Interessado: GLAUBER COSTA DE MORAES
(Inscrição imobiliária nº 981.277-6)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2035

Processo eletrônico nº: 151985/2024 - SIP nº: 919253/2024
Interessado: JANILTON CARMO SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 399.001-0)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2029

Processo eletrônico nº: 67694/2024 - SIP nº: 910138/2024
Interessado: JOLUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 23.113-4)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2027

Processo eletrônico nº: 73364/2024 - SIP nº: 910682/2024
Interessado: ISABEL CRISTINA DA SILVA DOREA
(Inscrição imobiliária nº 115.821-0)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025 até o exercício de 2027

Salvador, 19 de setembro de 2024.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

### DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, I, "a"

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel cuja propriedade/posse é de entidade religiosa e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 105061/2024 - SIP nº 914117/2024
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 453.662-2)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025

Processo eletrônico nº: 67321/2024 - SIP nº 910109/2024
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 864.444-6)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2015

Salvador, 03 de setembro de 2024.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**
Diretor da Receita Municipal

### DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "a"

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, com exploração econômica, dentre elas, compra, venda e aluguéis de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2°, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3° do CTN, o art. 115-A, §6°, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7° e 8° do art. 4° Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 15069/2024 - SIP nº 902529/2024
Interessado: GRIMF PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 932.324-4)

Processo eletrônico nº: 15103/2024 - SIP nº 902534/2024
Interessado: GRIMF PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 942.580-2)

Processo eletrônico nº: 62351/2024 - SIP nº 909556/2024
Interessado: JABUTICABA ADMINSTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 528.679-4)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em razão de sucessão da sociedade extinta, cuja atividade econômica da pessoa jurídica adquirente constante dentre seu objeto social a incorporação de empreendimentos imobiliários. Fundamentação legal: art. 156, §2°, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §§ 1° a 3° do CTN, o art. 115-A, §§1° a 3° da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº 28329/2022
Interessado: M6 EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 16.334-1)

Salvador, 11 de setembro de 2024.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**
Diretor da Receita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social, empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, impossibilidade da análise da atividade preponderante. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 37 do CTN e o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 120287/2024 - SIP nº 915834/2024
Interessado: UNIÃO CANAA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 204.132-4)

Processo eletrônico nº: 57324/2024 - SIP nº 908896/2024
Interessado: AMC CONSULTORIA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 683.525-2)

Processo eletrônico nº: 60040/2024 - SIP nº 909228/2024
Interessado: MM HEINE HOLDING LTDA
(Inscrição imobiliária nº 590.439-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social, empresa cuja atividade econômica constante em seu objeto social são incorporação empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, compra e venda de imóveis e a gestão e administração da propriedade imobiliária. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, do CTN, o art. 115-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e os §§ 1º e 7º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº 43648/2024 - SIP nº 907008/2024
Interessado: PAVIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 682.578-8)

Pedido de reconsideração de decisão que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, com exploração econômica de imóveis próprios, e em razão da inexistência de fato novos que pudessem modificar a decisão. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013, publicada no DOM nº 8.794, de 28/05/2024.

Processo eletrônico nº:52894/2024
Interessado: BAY VIEW BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 733.808-2)

Salvador, 03 de setembro de 2024.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**
Diretor da Receita Municipal

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos, com exploração econômica, dentre elas, compra e venda de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §§ 7º e 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 46548/2024 - SIP nº 907324/2024
Interessado: RED GOLD PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 487.766-7)

Salvador, 19 de setembro de 2024.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 172337/2024 SIP: 921528/2024
Interessados: AMARILDA DANTAS REIS
(Inscrição imobiliária nº 440.956-6)

Processo eletrônico nº: 124193/2024 SIP: 916225/2024
Interessado: CARLOS ALBERTO HERWANS DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 580.129-0)

Processo eletrônico nº: 144753/2024 SIP: 918423/2024
Interessado: DANILO ESTEVES SOARES RAMOS
(Inscrição imobiliária nº 420.095-0)

Processo eletrônico nº: 177168/2024 SIP: 922184/2024
Interessado: IRACI RATTES DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 360.955-3)

Processo eletrônico nº: 179769/2024 SIP: 922547/2024
Interessado: ITAMARA TEIXEIRA VIANA
(Inscrição imobiliária nº 088.765-0)

Processo eletrônico nº: 176467/2024 SIP: 922081/2024
Interessado: JORGE LUIS MENDES DE LACERDA
(Inscrição imobiliária nº 419.481-0)

Processo eletrônico nº: 180038/2024 SIP: 922581/2024
Interessado: LUCY CRISTINA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 279.265-6)

Processo eletrônico nº: 174423/2024 SIP: 921783/2024
Interessado: LUIS CARLOS SANTOS AMORIM
(Inscrição imobiliária nº 372.699-1)

Processo eletrônico nº: 175128/2024 SIP: 921885/2024
Interessado: MARIA APARECIDA BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 580.137-0)

Processo eletrônico nº: 138384/2024 SIP: 917706/2024
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 420.065-9)

Processo eletrônico nº: 186762/2024 SIP: 923353/2024
Interessado: MARIA DAS NEVES GOMES SOARES
(Inscrição imobiliária nº 375.615-7)

Processo eletrônico nº: 181216/2024 SIP: 922750/2024
Interessado: MARIA DO AMPARO DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 229.269-6)

Processo eletrônico nº: 179043/2024 SIP: 922449/2024
Interessado: MARIA LIMA ANDRADE
(Inscrição imobiliária nº 245.126-3)

Processo eletrônico nº: 143307/2024 SIP: 918272/2024
Interessado: MARISTELA HORÁCIO MARQUES
(Inscrição imobiliária nº 274.506-2)

Processo eletrônico nº: 178963/2024 SIP: 922429/2024
Interessado: MÁRIO DE SOUZA SILVA FILHO
(Inscrição imobiliária nº 263.344-2)

Processo eletrônico nº: 158363/2024 SIP: 920133/2024
Interessado: MICHELLE GALDERISI OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 300.488-0)

Processo eletrônico nº: 174074/2024 SIP: 921737/2024
Interessado: SEBASTIÃO EMANOEL RODRIGUES ELOY
(Inscrição imobiliária nº 263.846-0)

Processo eletrônico nº: 143420/2024 SIP: 918285/2024
Interessado: VANUSA BORGES DOS SANTOS ROSAS
(Inscrição imobiliária nº 360.975-8)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 161523/2024 SIP: 920447/2024
Interessado: ANANIAS FIAES DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 631.289-6)

Processo eletrônico nº: 177239/2024 SIP: 922195/2024

Interessado: ANA PAULA BOAVENTURA DA ROCHA VITOR
(Inscrição imobiliária nº 630.291-2)

Processo eletrônico nº: 19694/2024 SIP: 903442/2024
Interessado: HELETEIA PATRICIA RAINE SILVA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 630.341-2)

Processo eletrônico nº: 148211/2024 SIP: 918818/2024
Interessado: ISMAEL CUNHA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 708.215-0)

Processo eletrônico nº: 155347/2024 SIP: 919745/2024
Interessado: MAGALI CLEMENTE DE BRITO
(Inscrição imobiliária nº 613.908-6)

Processo eletrônico nº: 180092/2024 SIP: 922593/2024
Interessado: MESSIAS PAULO ARAUJO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 630.227-0)

Processo eletrônico nº: 176946/2024 SIP: 922143/2024
Interessado: NILSON CERQUEIRA SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 614.122-6)

Processo eletrônico nº: 180656/2024 SIP: 922663/2024
Interessado: PAULO HENRIQUE SILVA AZEVEDO
(Inscrição imobiliária nº 629.726-9)

Processo eletrônico nº: 165355/2024 SIP: 920855/2024
Interessado: TASSIANE CERQUEIRA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 595.277-8)

Processo eletrônico nº: 178854/2024 SIP: 922404/2024
Interessado: WIVIAN PALMA BRITTO
(Inscrição imobiliária nº 630.759-0)

Salvador, 11 de setembro de 2024.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

## DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

**DEFIRO**
Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 193900/2024 SIP: 924120/2024
Interessado: DELSON SALES
(Inscrição imobiliária nº 391.508-5)

Processo eletrônico nº: 7730/2024 SIP: 901296/2024
Interessados: ELISABETE BISPO MORAES
(Inscrição imobiliária nº 346.805-4)

Processo eletrônico nº: 18818/2024 SIP: 903270/2024
Interessado: JOÃOZITO NASCIMENTO DIAS
(Inscrição imobiliária nº 362.035-0)

Processo eletrônico nº: 185198/2024 SIP: 923204/2024
Interessado: PALMERIA GERTRUDES SENA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 392.512-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 195034/2024 SIP: 924263/2024
Interessado: NIVALDO BORGES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 619.079-0)

Processo eletrônico nº: 194471/2024 SIP: 924182/2024
Interessado: RITA CONCEIÇÃO BARRAL PASSOS
(Inscrição imobiliária nº 573.807-5)

Salvador, 20 de setembro de 2024.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**
Coordenador da CTJ

## DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2022, artigo 1º, I, "c".

## RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM DE Nº 8.869 DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024.

**Onde se lê:**

**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 do CTN.

Processo nº: 918235/2023
Interessado: AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 129.262/001-84)

**Leia-se:**

**DEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 14 do CTN.

**Processo** nº: 918235/2023
Interessado: AVANTE - EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 129.262/001-84)

Salvador, 13 de setembro de 2024.

**SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT**
Chefe do SEINF/CTJ

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

## PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13641/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU. PRINCIPAL. NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NL. AJUSTE DE DADOS CADASTRAIS. APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4º, DA LEI 8473/2013. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO PAF 40670/2014 COM AJUSTES NO FAV. 1.** Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 284 da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa dos fatores que compõem o lançamento. **2.** Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°, § 4, da Lei 8473/2013. **3**. A alteração dos dados cadastrais manteve o valor venal decidido no Processo Administrativo 40670/2014, sendo necessários apenas ajustes nos moldes da planilha integrante deste voto. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO COM REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 218.662.705,94 E DO VALOR DEVIDO PARA R$ 3.945.934,43. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12222/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU. PRINCIPAL. NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NL AJUSTE DE DADOS CADASTRAIS.APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4° DA LEI 8473/2013. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO PAF 40670/2014 COM AJUSTES NO FAV. 1.** Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 284 da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa dos fatores que compõem o lançamento. **2.** Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°, § 4°, da Lei 8473/2013. **3**. A alteração dos dados cadastrais manteve o valor venal decidido no Processo Administrativo 40670/2014, sendo necessários apenas ajustes nos moldes da planilha de fls. 405/406. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7703/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU. PRINCIPAL. NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NL. AJUSTE DE DADOS CADASTRAIS.APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4°, DA LEI 8473/2013. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO PAF 40670/2014 COM AJUSTE NO FAV. 1.** Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 284 da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa dos fatores que compõem o lançamento. **2.** Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°, § 4, da Lei 8473/2013. **3**. A alteração dos dados cadastrais manteve o valor venal decidido no Processo Administrativo 40670/2014, sendo necessários apenas ajustes nos moldes da planilha de fls. 304. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5701/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): PAULO HONÓRIO DE CASTRO JUNIOR (OAB/MG 140.220), RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB/MG 143.096) E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU. PRINCIPAL. NEGADA PRELIMINAR DE NULIDADE DA NL AJUSTE DE DADOS CADASTRAIS. APLICAÇÃO DO ART. 4º, § 4º, DA LEI 8473/2013. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO PAF 40670/2014 COM AJUSTES NO FAV. 1**. Rejeitada preliminar de nulidade do lançamento por estar em consonância com o teor do art. 284 da Lei 7186/2006, contendo a descrição clara e precisa dos fatores que compõem o lançamento. **2**. Lançamento decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°, § 4, da Lei 8473/2013. **3**. A alteração dos dados cadastrais manteve o valor venal decidido no Processo Administrativo 40670/2014, sendo necessários apenas ajustes nos moldes da planilha de fls. 488/489 dos autos. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

## PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62301/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL - IPTU/TRSD 2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 364.433-2
RECORRENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SERGIO RIBAS (OAB/BA 13.093) ANTONIO DE ALBUQUERQUE PAIXAO (OAB/BA 17261) E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

**EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - IPTU. PRINCIPAL. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. AJUSTE DE DADOS CADASTRAIS. APLICAÇÃO DO ART. 4º, §4°, DA LEI 8473/2013. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DEFINIDO NO PAF 40670/2014. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DE ENCARGOS MORATÓRIOS PREVISTOS EM LEI. 1**. Lançamento complementar decorrente de alterações cadastrais, que resultou na aplicação do art. 4°§4° da Lei 8473/2013. **2**. A alteração dos dados cadastrais manteve o valor venal decidido no Processo Administrativo 40670/2014, sendo necessários apenas ajustes nas áreas individualizadas de terreno e excedente de terreno. **3.** O Processo de Solicitação de Compensação de Crédito acompanhou a lei 9306/2017, cuja vigência se encerrou antes do lançamento complementar. **4.** Art. 312§único impossibilita afastamento dos encargos moratórios previstos no art. 17 do CTRMS. **5**. Necessidade de aplicação de ajuste do valor venal, conforme manifestação da REFIC. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO COM REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA R$ 210.165.614,67 E DO VALOR DEVIDO PARA R$ 3.873.792,78. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**
Presidente do CMT

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

### CONVITE

| **RECORRENTE** | **DC PATRIMONIAL LTDA** |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 7520/2017 |
| INSCRIÇÃO Nº | 58.327-8 |
| TRIBUTO | IPTU |
| RECORRIDO | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ |
| ADVOGADO (S) | MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E ISAAC BRODER (OAB/BA 17.521) |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013. |

Salvador, 24 de setembro de 2024

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

### CONVITE

| **RECORRENTE** | **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GUARDIAN LOGISTICA** |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 1.392/2022 |
| INSCRIÇÃO Nº | 637.150-7 |
| TRIBUTO | IPTU |
| RECORRIDO | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ |
| REQUERENTE | BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A PETIÇÃO APÓCRIFA E A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013. |

Salvador, 24 de setembro de 2024

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

### CONVITE

| **RECORRENTE** | **HELENO ESPINHEIRA ANDRADE** |
|---|---|
| PROCESSO Nº | 1.714/2022 |
| INSCRIÇÃO Nº | 955.195-6 |
| TRIBUTO | IPTU |
| RECORRIDO | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ |
| ADVOGADO (S) | RAFAEL DOS REIS FERREIRA (OAB/BA 28.345). |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013. |

Salvador, 24 de setembro de 2024

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

### CONVITE

| **RECORRENTE** | **SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A** |
|---|---|
| PROCESSOS Nº | 926131/2023; 926132/2023; 926134/2023; 926135/2023 |
| A. I. Nº | 880106.2023; 880107.2023, 880102.2023, 880103.2023 |
| TRIBUTO | ISS |
| RECORRIDO | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ |
| ADVOGADO | LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA Nº 19.022) |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA SETES/GEFIS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013. |

Salvador, 24 de setembro de 2024

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

| | |
|---|---|
| **RECORRENTE** | **WILDER GOUVEIA SANTOS** |
| PROCESSO Nº | 11.946/2019 |
| INSCRIÇÃO Nº | 645.023-7 |
| TRIBUTO | IPTU |
| RECORRIDO | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ |
| ADVOGADO (S) | MAYRA LAGO (OAB/BA 51.938) E CAROLINA SILVEIRA (OAB/BA 27.030) |
| DESPACHO CONVITE | INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013. |

Salvador, 24 de setembro de 2024

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 1362/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 35202/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CARLA LUZIA MACHADO DOS SANTOS, matrícula 3125470, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 1363/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 54028/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora RENATA FREIRE DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 3122666, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 1364/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 27621/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora ALINE ROSE DE AZEVEDO CRUZ, matrícula 3085977, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral

### PORTARIA Nº 1365/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 32499/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora PATRICIA DANTAS LIMA ALBUQUERQUE, matrícula 3117010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 1366/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 37938/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor PABLO OLIVEIRA ARGOLO, matrícula 3122804, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 1367/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital GCM nº 34233/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor UGO JORGE SILVA DO VALLE, matrícula 3102469, lotado na Guarda Civil Municipal - GCM, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 1368/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 225407/2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ESTER DE LIMA ESTRELA SILVA, matrícula 3123687, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|---|---|---|
| 189659/2024 | SMS | VANDA NÚBIA PEREIRA ROCHA GRACIMARA DE JESUS SANTOS MARINA DE SOUZA E SILVA FERREIRA ALANA CAJAZEIRA GUIMARAES GONCALVES TAISSA FERNANDA ARAUJO MIRANDA FERNANDA TAVARES DE ALCÂNTARA BIANCA BISPO DOS SANTOS LIDENOR SOARES MISSIAS EMANUELLY CARVALHO BASTOS MAURÍCIO BORGES VASCONCELOS CRISTIANE MORAES DE JESUS SORAYA REGINA DA SILVA RAMOS ANTONIO HENRIQUE SANTOS GUIMARAES SHEILA PINHEIRO DA SILVA MARIANA ALVES NASCIMENTO EDNÉIA MELO DE SOUZA ERICK MAILSON DE SOUZA SOARES ROGERIO FRANCO ANDRADE LARISSA FRANCES LOPES ACHY LEIDIANE SANTOS NOGUEIRA ISAÍAS CESAR TORRES SANTOS CLÁUDIA LEMOS NASCIMENTO JERÔNIMO PELETEIRO TOURINHO ANAMELIA COUTINHO TRAVASSOS JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA ANA LUCIA AMARAL BORGES ANTONIO FERNANDO SOARES SOUZA E SILVA ORLANDO COSTA TAVARES JOSE GILVAN GAMA DE JESUS DIAS AIANE PRADO DE JESUS JULIANA DOS SANTOS TEIXEIRA PRISCILA RIBEIRO CAVALCANTE MAGALHAES PINTO RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA SARITA LACERDA CREPALDI YEDDA VIRGINIA BRITTO VILLA FLOR RODRIGUES NAIARA ALVES DOS SANTOS ELENILDE PEREIRA DE SOUZA REJANE CRISTINA VINHAS SILVEIRA SUZANA TAÍS DOS SANTOS STEVERSON SOUZA BARRETO NEILDES SANTOS PETERSEN DA SILVA PATRÍCIA COSTA PIMENTEL FRANCISCO CAMPOS MORAIS JUNIOR REBECA VALENTIM CASAR RENATA BARBOSA GUEDES MONICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO BRAZ SUZANA SOARES MATOS DOS SANTOS ANA LÚCIA SANTANA DA CONCEIÇÃO PRISCILA DALTRO DE AZEVEDO PATRÍCIA DOS ANJOS SANTOS SILVANEIDE SILVA DOS REIS ADRIANA SANTOS COSTA ANA CLÉCIA SILVA BARROS SANTOS CASSIANE UZEDA DA SILVA VALDELICE ANDRADE DE SANTANA JAMILLE MARIA BRANDAO BENEDITO VERA LUCIA SAO PEDRO DOS SANTOS ALANA DAS VIRGENS CALADO MARCOS ANDRE ALVES DE ALMEIDA MANUELA MARINHO SANTANA ROGÉRIO CARMO DA FONSECA MARILEI SANTANA NERIS ALMEIDA MAISE CRISTINA DAS VIRGENS BARBOSA ROSENILDES DA SILVA CRUZ MARIA AUXILIADORA BRITO TAMIRES SANTOS FERREIRA CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS MARINA CRUZ MIRANDA ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA EVANILDA SOUZA DE BRITO JUSSARA DE ASSIS PITA CID OLIVEIRA BARROSO MARCOS TIBURCIO DOS SANTOS SILVA ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS DAIANE DE SANTANA DUARTE CRISTIANO SILVA DOS SANTOS LEODEGÁRIO DAMASCENO DE NOVAIS FILHO ALEXANDRA BACELAR SILVA RAFAELA DO NASCIMENTO BATISTA DA CRUZ RITA DE CASSIA DA SILVA DE ARAUJO SUIANE NASCIMENTO TEIXEIRA DE SOUZA EVERTON DAVID CONCEIÇÃO TOMAZ DEYSE DE JESUS DOS SANTOS CLAUDIO RODRIGO BISPO DA CONCEICAO ALESSANDRA LORENA TORRES VASCONCELOS ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA GILCEA DOS SANTOS SENA MENDES RITA DE CASSIA SANTANA BARBOZA LORENA DE JESUS VIEIRA DA SILVA MÁRCIA CRISTINA MENEZES CARVALHO SONIA CELESTE FERNANDES LEAL SANTOS PATRÍCIA SOUZA DE FREITAS LIGIA IRIS DOS SANTOS MENDES ARIANE DA SILVA SANTOS LUANA MARIA VITAL CHAVES BRIZA LUARY RODRIGUES DA SILVA CARLA CRISTINA DE JESUS COSTA ROCHA ERICA DO NASCIMENTO MENEZES CHELLY MARQUETTI OLIVEIRA ROSANA BARBOSA CORREIA LUCIANA SOARES DE ARAUJO COSTA LEILANE DA SILVA LOPO ANA MARY DIAS QUEIROZ ROQUE FABIO DOS SABTOS GABRIEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES GLEIDIANE SOUSA SANTOS RAQUEL REIS DOS SANTOS RIBEIRO CAROLINE BRANDÃO DE SOUZA TAMARA FABIANA COSTA DA SILVA FILIPE CARVALHO DA SILVA SONIA MARCIA DA MATA MAIA MILANA ALMEIDA SANTOS EMANUELA GONÇALVES SANTOS NOVAES LARISSA LEMOS MEIRELES JOICE MACEDO MOREIRA JUCHUM ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS BRUNO NASCIMENTO DAS NEVES LUCAS ANTONIO DE ALBUQUERQUE BORGES |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|---|---|---|
| 23101/2024 | SMS | UEDITON TEIXEIRA DOS SANTOS |
| 112177/2024 | SMS | LIAN NORONHA DE PAULA |
| 3535/2024 | SMS | ANA LUCIA ORGE RIOS |
| 112350/2024 | SMS | DANIELE SANTANA DOS SANTOS |
| 114793/2024 | SMS | ERIKA MATTOS CAVALCANTE |
| 3720/2022 | SMS | CASSIA RAQUELINE DE MEDEIROS SILVA |
| 76760/2023 | SMS | INGRID TRINDADE LIMA DOS SANTOS |
| 136834/2024 | SMED | MARILIA MASCARENHAS LIMA |
| 135585/2024 | SMED | PRISCILLA CRUZ NERI DOS SANTOS |
| 134615/2024 | SMED | MARIA DA PAZ DOS SANTOS NETA |
| 152026/2024 | SMED | JULIANA MARTINS LOPES DE SOUZA |
| 137391/2024 | SMED | NEUZA MARIA DA CUNHA MATOS |
| 135885/2024 | SMED | EDIENE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA |
| 135192/2024 | SMED | HELIANE DAS DORES SILVA |

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR |
|---|---|---|
| 107481/2024 | SMS | ELI CELINA PEREIRA DA SILVA |
| 107063/2024 | SMS | SUZANE RIBEIRO DA SILVA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

# Diretoria de Previdência - DPREV

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1263/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.863, de 04 de setembro de 2024, referente à fixação de renda da segurada **MARLI LUCE ALVES DE PAIVA**.

**Onde se lê**: "... em R$ 24.786,37 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,96 - Grat. Função de Confiança GRAU 6304 (40,49%) R$ 374,13 ...".

**Leia-se**: "... em R$ 24.642,07 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.556,96 - Grat. Função de Confiança GRAU 63 (40,49%) R$ 229,83 ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de setembro de 2024.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**
Diretor, em exercício

# SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

## PORTARIA Nº 1046/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
**Deferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|
| 130311/2023 | ADENISE MARIA DOS SANTOS FERREIRA | 3069004 | 4° |
| 137194/2023 | ADRIANA CRISTINA DAMASCENO PESSOA | 3113632 | 2° |
| 162199/2024 | ALBA REGINA DOS SANTOS | 3093317 | 3° |
| 69575/2023 | ALLAN OSEIAS ALMEIDA CASAIS SANTOS | 3091862 | 3° |
| 140088/2023 | ANA CAROLINA DUARTE LEVY | 3130028 | 1° |
| 129787/2023 | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA | 3097401 | 2°, 3° |
| 140891/2023 | ANDREIA MENDES BINGRE BOAVENTURA | 3072005 | 4° |
| 139058/2023 | ANTONIO CLAUDIO SANTOS DE JESUS | 3036704 | 6° |
| 139353/2023 | CECILIA MOTA DOS SANTOS SOUZA | 3019263 | 8° |
| 141225/2023 | CELIA CARLA LIMA SILVA | 3068462 | 4° |
| 138855/2023 | CELIENE MARIA DOS REIS NUNES SERRÃO | 3058336 | 4° |

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|
| 119502/2023 | EDINEIDE SANTANA VILA VERDE | 3113593 | 2° |
| 147139/2023 | EDINOLIA ALMEIDA BITENCOURT | 3068736 | 4° |
| 145364/2023 | FLAVIA NONATO BARBOSA DOMINGUEZ | 3113629 | 2° |
| 135653/ 2023 | GISELE SENA GONCALVES SILVA | 3085219 | 3° |
| 129448/2023 | HILDA MEIRE DOS SANTOS BATISTA | 3098321 | 2°, 3° |
| 128682/2023 | ILMA CRISTINA NASCIMENTO COSTA | 3085881 | 3° |
| 143875/2023 | JOANA DE ANGELE MENEZES BRAGA | 3094513 | 3° |
| 127363/2023 | JULIANE DO ROSARIO MELO | 3113683 | 2° |
| 142267/2023 | JUSSIARA MARIA ANDRADE SILVA | 3068848 | 4° |
| 135401/2023 | LARISSA COSTA BARBOSA | 3068832 | 1°, 2° E 3° |
| 139606/2023 | LIDICE SILVA DA CUNHA | 3088169 | 3° |
| 145839/2024 | LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA | 3056312 | 5° |
| 139894/2023 | LIZIA GIANNIA DANIEL FONTENELLE | 3086201 | 3° |
| 133166/2023 | MARCIA LOPES BARATA SILVA | 3098073 | 3° |
| 133336/2023 | MARCIA REGINA CARVALHO BARROSO | 3068620 | 3°, 4° |
| 129755/2023 | MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DE ARAUJO BISPO | 3068948 | 4° |
| 136332/2023 | MARIA EUNICE CARDOSO DE MELO | 3081704 | 2°, 3° |
| 135481/2023 | MARIA ISAURA FONSECA SEPULVEDA | 3074779 | 4° |
| 142993/2023 | MARIA ROSA DA SILVA SANTANA | 3074836 | 4° |
| 130060/2023 | MARIA TERESA RODRIGUES BRITTO | 3114174 | 2° |
| 142574/2023 | MARILEIDE SANTOS BENTO BRAGA | 3129843 | 1° |
| 127636/2023 | MONICA NEVES NUNES DUARTE | 3069130 | 3°, 4° |
| 137475/2023 | NICEA DE SENA E RODRIGUES | 3127039 | 1° |
| 23583/2024 | NIELZIA CHAGAS DE SOUZA | 3060021 | 4°, 5° |
| 135620/2023 | PAULO CARLOS SANTOS MENEZES | 3094882 | 3° |
| 195487/2023 | ROSANA CRISTINA SILVEIRA SILVA | 3074833 | 4° |
| 140859/ 2023 | SANDRA HELENA SANTOS DE JESUS | 3028046 | 7° |
| 142297/2023 | SILVANA RAMOS BRITO | 3092030 | 3° |
| 98345/2023 | SORAIA SILVA SIMAS | 3081796 | 2°, 3° |
| 143261/2023 | TELMA DE SOUSA SOARES BRITTO | 3127163 | 1° |
| 129655/2023 | VERA LUCIA DEMIDIO GUIMARÃES | 3052985 | 4° |
| 142017/2023 | VERONICA CASTRO CARDOSO | 3090812 | 3° |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 1047/2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
**Indeferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 106140 / 2023 | ANDRE LUIZ SIMÕES PEDREIRA | 3115482 |
| 152357 / 2023 | CARMEN LUCIA GOMES MENESES DE OLIVEIRA | 3094704 |
| 145189 / 2023 | DELAMARE BARBOSA MELLO | 3082757 |
| 141100 / 2023 | JOAQUIM DIAS GIL | 3099906 |
| 140832 / 2023 | LUCIENE NASCIMENTO DE ALMEIDA GOMES | 3097572 |
| 179768 / 2024 | QUESIA DIAS DO ESPÍRITO SANTO | 3056305 |
| 142178 / 2023 | ROSANGELA CONCEIÇÃO SANTANA DE SOUZA | 3098295 |
| 151000 / 2024 | ROSANGELA EPIFANIA GOMES | 3093616 |
| 134489 / 2023 | URANA MENEZES SANTANA | 3068760 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 1048/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991, artigo 202,

RESOLVE:
Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/09/2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 31253/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2024.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

## PORTARIA Nº 1049/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023 publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Indicar a servidora JAMILE DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 3113706, servidora MARIA DA GRAÇA SEIXAS DA SILVA, matrícula 3068740, servidora ANA LUCIA BISPO ARCANJO DA SILVA, matrícula 0015002, servidora ANA CAROLINA GENTIL MUNIZ, matrícula 3098103 e servidora CRISTIANA PINTO NEVES, matrícula 3098698 sob a presidência da primeira para compor Comissão encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0809 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU, conforme planejamento específico.

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

## PORTARIA Nº 1050/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo como que estabelece o inciso XI, do art. 12 do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador, na Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Gestor da Parceria, servidor público com poderes de controle e fiscalização, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar o ACORDO DE COOPERAÇÃO, firmado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC) - ASSOCIAÇÃO CACTUS, para execução de projeto de parceria mútua entre as partes envolvidas para o desenvolvimento de atividades de interesse público, com fins educacionais, objetivando o desenvolvimento de uma jornada de aprendizagem por meiode desafios de tecnologia, no intuito de despertar o senso de protagonismo, o pensamento computacional dos alunos da rede municipal de ensino de Salvador e o conhecimento de carreiras profissionais da área, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2° Da nomeação do Gestor da Parceria e Suplente:

a) Melissa Fabiane Barreto de Sousa, matrícula nº 3116046, Diretoria Pedagógica, Gestor;
b) Cristiano D'Almeida Ribeiro, matrícula n°3085180, Diretoria Pedagógica, Suplente.

Art. 3° O Gestor da Parceria será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, executando ações de monitoramento e avaliação que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria;
II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestãodos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III. Emitir relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação;
IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015);
V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2024.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

## PORTARIA Nº 1051/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12 do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº26.298 de 28 de julho de 2015, e considerando e disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 29.129/2017 do Município do Salvador, na Resolução nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM, e no Edital de Credenciamento Nº 003/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar a execução do Acordo de Cooperação firmado entre a Secretaria Municipal da Educação - SMED, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL(OSC) - ASSOCIAÇÃO CACTUS, para execução de projeto de parceria mútua entre as partes envolvidas para o desenvolvimento de atividades de interesse público, com fins educacionais, objetivando o desenvolvimento de uma jornada de aprendizagem por meio de desafios de tecnologia, no intuito de despertar o senso de protagonismo, o pensamento computacional dos alunos da rede municipal de ensino de Salvador e o conhecimento de carreiras profissionais da área, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

a) Jucineide Lessa de Carvalho, matrícula nº 3091457, CTI/GERCE/DIPE
b) Marilu Sá Barreto Coelho de Carvalho, matrícula nº 3102828, CAF/GERCE/DIPE
c) Yuri Oliveira Dias, matrícula nº 3166390, GENCD/DST/SEMDEC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 3° No exercício das competências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

I. Analisar, avaliar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelo Gestor da Parceria;
II. Subsidiar o Gestor da parceria com orientações técnicas;
III. Sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o/a Gestor da parceria;
IV. Realizar visitas ao local de execução da parceria, quando entender necessário;
V. Reunir-se, periodicamente, a fim de avaliar a parceria, por meio da análise do instrumento celebrado e dos relatórios de monitoramento apresentados pela OSC;
VI. Elaborar plano anual de atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco (que avalie os tipos de parcerias e os valores envolvidos), diferenciando do conjunto de parcerias aquelas consideradas estratégicas e que, portanto, demandariam maior periodicidade de atividades de acompanhamento, tanto por parte do(a) Gestor(a), como reuniões, visitas e relatórios, como também da própria Comissão, mediante análise de relatórios e visitas in loco, quando pertinentes;
VII. Propor o aprimoramento dos procedimentos e padronização de objetos e parâmetros;
VIII. Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados.

Art. 4° A Comissão atuará nas fases de execução e prestação de contas, conforme legislação específica e normas dos órgãos de controle.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2024.

**THIAGO MARTINS DANTAS**
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

| PROCESSO Nº | INTERESSADO | QUINQUÊNIOS |
|---|---|---|
| 198017/2024 | ELIANE SANTOS COSTA LIMA | 4º |
| 198989/2024 | LEANDRO FERRAZ OLIVEIRA SANTOS | 1º |
| 198748/2024 | LEONARDO BARBOSA BLOISI | 2º |
| 198519/2024 | LUISE LOURENA DA SILVA DOS SANTOS | 2º |
| 198986/2024 | MABSAN JOSE CASTRO TRINDADE | 1º |
| 177478/2024 | MARIA CRISTINA SOUSA SANTANA | 2º |
| 197472/2024 | MARIANA DA HORA MELO | 1º |
| 198652/2024 | MONICA LIMA ALVES DE JESUS | 2º |
| 198048/2024 | PATRICIA RENATA CONCEICAO ANUNCIACAO | 1º |
| 181010/2024 | REINALDO JOSE OLIVEIRA DE MATOS | 1º |
| 198514/2024 | ROSANE DE OLIVEIRA QUEIROZ | 3º |
| 198978/2024 | SERGIO LUIS SILVA CONCEICAO | 2º |
| 198037/2024 | SOLANGE BRAGA DOS SANTOS CERQUEIRA | 2º |

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de setembro de 2024.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PR SMS nº 151358/2024
Ata de Registro de Preço nº 008/2023
Processo Administrativo: 020/2023- CIMVA
Pregão Eletrônico: 011/2023 - CIMVA
Empresa: **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA**
C.N.P.J.: 62.139.803/0001-89
Objeto: Adesão a Ata para Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários.
Subação: 215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
215300 - Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Valor Global: R$ 1.297.948,15 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014
Data do Autorizo: 20 de setembro de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de setembro de 2024

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PR SMS nº 1748392024
Ata de Registro de Preço nº 147/2023
Processo Administrativo: 250717/2023
Pregão Eletrônico: 040/2024
Empresa: **SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 12.477.288/0001-79
Objeto: Adesão a Ata para Contratação de empresa especializada para fornecimento de **KIT LANCHES.**
Subação: 215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
215900 - Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
215400 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.601.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1.753.3.1.1.001 - Recursos Provenientes de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
Valor Global: R$ 3.645.465,05 (Três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014
Data do Autorizo: 20 de setembro de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 23 de setembro de 2024

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDO

| PROCESSO | INTERESSADO | QUINQUENIO |
|---|---|---|
| 189904/2024 | CRISTIANE MARIA VILLA FLOR VALOIS | 1° |

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### PORTARIA Nº 315/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10135 / 2024 em 27/05/2024;

RESOLVE:

**Art. 1° Conceder Autorização Ambiental nº 2024-SEDUR/CLA/AA-36**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **URBAN PITUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.283.722/0001-67**, para **demolição mecanizada de residência unifamiliar,** em uma área total de terreno 675,00 m² e volume de demolição de 586,50 m³, localizada Rua Território do Rio Branco, 346, Pituba, Salvador-BA, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°59'59.74"S, 38°27'20.33"O; 12°59'59.64"S, 38°27'19.85"O; 13°00'01.08"S, 38°27'19.54"O; 13°00'01.19"S, 38°27'20.03"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas neste processo devendo, neste caso, solicitar nova Autorização Ambiental;

II. Somente iniciar a execução da demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;
III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;
IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes, devendo apresentar, trimestralmente, relatório comprobatório com fotos;
V. Apresentar, trimestralmente a partir do início da demolição, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
VI. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
VII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;
VIII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;
IX. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;
X. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;
XI. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;
XII. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;
XIV. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;
XV. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras;
XVI. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR.
**Art. 2°** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n° 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
**Art. 3°** Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
**Art. 4°** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
**Art. 5°** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015
**Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de setembro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº 316/2024

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no **pedido de cancelamento de Licença Ambiental** solicitado através da SE nº 5913013000 5833/2024 datada em 28/08/2024, anexada ao processo 5911000000 9682/2022 de 03/05/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º Cancelar os efeitos** da **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO 2018-SEDUR/CLA/LO-08** publicada através da Portaria nº 221/2023, no DOM nº 8.562, em 22 de junho de 2023, vinculada ao processo 5911000000 9682/2022**,** para **serviços de lavagem, mecânica, lubrificação, troca de óleo e pintura de veículos,** em nome da **GNC AUTOMOTORES LTDA,** inscrita no CNPJ **04.798.469/0002-50**, situada na Avenida Juracy Magalhães Júnior, 1.096, Rio Vermelho, Salvador- BA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 11 de setembro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

## PORTARIA Nº 67/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Atualizar a composição da Comissão de Heteroidentificação dos proponentes pré-selecionados e requerentes homologados mediante os Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos e nomear os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Heteroidentificação:

a) Vagner José Rocha Santos, matrícula 3163146, servidor, representante titular da Fundação Gregório de Mattos;

b) Adijane Pereira Ribeiro, matrícula 3092321, servidora, representante 1ª suplente da Fundação Gregório de Mattos;

c) José Antonio Santana do Nascimento, matrícula 3081180, servidor, representante 2º suplente da Fundação Gregório de Mattos;

d) Sonoelane Santos Cruz, servidora, matrícula 3091762, servidora, representante titular da Secretaria Municipal de Gestão;

e) Carla da Silva Santos, servidora, Matrícula 3091533, servidora, representante 1ª suplente da Secretaria Municipal de Gestão;

f) Leanne Tavares dos Santos, servidora, representante 2ª suplente da Secretaria Municipal de Gestão;

g) Diógenes Correia da Cruz Silva, servidor, matrícula 3112967, representante titular da Secretaria Municipal da Reparação.

h) Messias Machado Góes, servidor, Matrícula 3156713, servidor, representante 1º suplente da Secretaria Municipal de Reparação;

i) Sandra Cristina Miranda Mota, servidora, Matrícula103325, representante 2ª suplente da Secretaria Municipal de Reparação;

j) Evilásio Silva Bouças, da Sociedade Civil, representante titular do Conselho Municipal das Comunidades Negras;

k) Rita de Cássia C. Silva Lôbo, representante 1ª suplente do Conselho Municipal das Comunidades Negras;

l) Crispim José dos Santos, da Sociedade Civil, representante 2º suplente do Conselho Municipal das Comunidades Negras;

m) Cassi Ladi Reis Coutinho, da Sociedade Civil, representante titular do Conselho Municipal de Política Cultural;

n) Saulo de Tasso Santos Nascimento, da Sociedade Civil, representante 1º suplente do Conselho Municipal de Política Cultural;

o) Marcio André Pereira de Jesus, da Sociedade Civil, representante 2º suplente do Conselho Municipal de Política Cultural;

II. Os membros designados deverão exercer o múnus da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas nos Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos.

III. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de setembro de 2024

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA 68/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação de Mérito dos projetos inscritos do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

II. Nomear o seguinte servidor municipal e demais representantes da sociedade civil para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 009/2024 Territórios Criativos Ano II.

a) George Vladimir Nascimento Sales, Servidor, Matrícula 3167429;

b) Ana Paula Vasconcelos de Oliveira

c) Antrifo Ribeiro Sanches Neto

d) Debora Arruda dos Santos

e) Felipe Alves Silva

f) Hendye Gracielle Dias Borem

g) Ítalo Cerqueira de Souza

h) Izaias Junior dos Reis Silva

i) Jaqueline Reis Vasconcellos

j) José Eduardo Ferreira Santos

k) Marcelo Oliveira Santos

l) Monica Pereira de Santana

m) Patrick Torquato Gonçalves de Barros

n) Vanessa Avelar Barreto

o) Viviane Vergasta Ramos.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de sua respectiva finalidade e atribuição;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 24 de setembro de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

## PORTARIA N.º 175/2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n.º **002/2024,** originário do Processo Administrativos n.º **225063/2023** - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do arts. 104 e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5, 6 e 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador;

CONSIDERANDO o que consta na **CLÁUSULA IX** do Contrato n.º **002/2024,** firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR e a empresa **MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº **49.670.524/0001-89;**

CONSIDERANDO que é imperativo legal a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos, com vistas ao cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar o Servidor **Marcelo de Melo Correa, Matrícula nº: 3087742**, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

Art. 2° - Designar a Servidora **Maria de Lurdes Santana, Matrícula nº: 3061979**, para exercer a função de FISCAL do Contrato.

Art. 3º - A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4° - Determinar que a função de fiscal, titular e substituto, seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR**, em 24 de setembro de 2024.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente Executivo

## PORTARIA Nº 276/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA, matrícula nº. 3087876, na forma do Parecer Jurídico nº 769/2024, exarado no Processo Digital nº 184984/2024, amparado pelo art..110, VIII e 131, da Lei Complementar nº 01/1991, a partir de 25/09/2024.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente

## PORTARIA Nº 277/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de suas atribuições, o servidor EDMILSON DOS SANTOS SANTANA, matrícula 3017410, nos termos do Parecer Jurídico no 774/2024, exarado no Processo Digital no 187491/2024, em cumprimento disposto no art. 33, da Lei Complementar no 68/2017, que altera o art. 236, da Lei Complementar no 01/1991, incisos I e II.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente

## PORTARIA Nº 278/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a redução da carga horária de 40 horas semanais para 30 horas, da servidora CRISTIANE ALVES DA SILVA MARQUES, matrícula nº 3090628, com a consequente alteração dos vencimentos, na forma do Plano de Cargos e Vencimentos ao qual se encontra submetida, de acordo com as disposições constantes dos autos do Processo Digital nº 146850/2024.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 24 de setembro de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

**ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO**

| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADO |
|---|---|
| 189704/2024 | JANIVALDO JOSÉ DE JESUS ROSÁRIO |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

**ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO**

| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADO |
|---|---|
| 189784/2024 | LUIZ ALBERTO SILVA SANDE |
| 188645/2024 | WALTER ROBERTO MIRANDA PEREIRA |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADO |
|---|---|
| 176564/2024 | MARCOS ROBERTO ALMEIDA BRITO SILVA |
| 178332/2024 | MARCOS SANTOS SALES |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2024.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 038/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

| FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| PROCESSO | AUTO DE INFRAÇÃO | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 987/2019 | 2556 | CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS | ARQUIVAMENTO |
| 3732/2014 | 1175 | DIOGO DE ARAUJO OLIVEIRA - ME (DELI BROTS) | ARQUIVAMENTO |

SALVADOR, 23 DE SETEMBRO DE 2024

**TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA**
Diretora Geral

## DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

| FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| PROCESSO | CONSUMIDOR | FORNECEDOR | DECISÃO |
| 1311/2017 | MARIDETE SILVA VELOSO | EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. (EMBASA) - ADV. ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO - OAB/BA 15.764-BA | DESPROVIMENTO |
| 2838/2017 | SIMONE DOS SANTOS | TELEMAR NORTE/LESTE S.A. - ADV. BEATRIZ MOURA PORTELA - OAB/BA 67.913 | DESPROVIMENTO |
| 2841/2017 | JOÃO BORGES FERREIRA | CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. (ACE SEGURADORA S.A.) - ADV. BEATRIZ BARBIERI SALLES - OAB/SP 419.209 | DESPROVIMENTO |
| 780/2016 | CARLOS ANTONIO BATISTA DE LIMA | ITAÚ UNIBANCO S.A. - ADV. JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/PR 58.885 | DESPROVIMENTO |
| 1070/2016 | MANOEL SIMÃO DOS SANTOS | CLARO S.A. - ADV. ANA LUIZA DE OLIVEIRA LEDO MENDONÇA - OAB/BA 23.338 | DESPROVIMENTO |
| 1242/2016 | MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS | FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITOS S/A - ADV. AMANDA COSTA ABDON - OAB/CE 42.076 | DESPROVIMENTO |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 23 de Setembro de 2024

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário

# LICITAÇÕES

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### INEXIGIBILIDADE

Processo nº 195745/2024 - PGMS.
Inexigibilidade nº 09/2024
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: Associação dos Procuradores do Município do Rio de Janeiro - APRORIO
CNPJ: 31.939.036/0001-69
Objeto: Inscrição de 23 servidores municipais no XIX Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, a ser realizado pela Associação dos Procuradores do Município do Rio de Janeiro (APRO-RIO) e pela Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), nos dias 04 a 07 de dezembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.
Valor total: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Base Legal: art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021
Data da Homologação: 24.09.2024.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PAULO PINHEIRO**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 158726/2024 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA PARA O SISTEMA DE PERÍCIA MÉDICA - SISMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE, SEGURANÇA, E APRIMORAMENTO CONTÍNUO DO REFERIDO SISTEMA,** com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 30/09/2024.

O Aviso e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de setembro de 2024

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 058/2024- PROC: 154366/2024 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de Registro de Preços para aquisição de CRACHÁ E PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, esse produto tem por finalidade identificação e objetivo de permitir a entrada rápida de pessoas, além de servir como confirmação de autorização de acesso a determinados espaços (eventos, cursos), que são realizados pela Administração da Prefeitura Municipal do Salvador,** com a abertura da sessão no dia 23/10/2024, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.compras.gov.br

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**NAILTON NUNES FRANÇA**
Presidente

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

PROCESSO: 126759/2024.
INEXIGIBILIDADE: 055/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Martacênia, nº 18 E, parte do térreo - Aguas Claras, correspondendo a área de 98,19 m², com Inscrição imobiliária nº 678219-1.
LOCADORA: Sônia Maria Pereira de Oliveira
CPF: 107.870.033-87.
VALOR MENSAL: R$ 1.809,00 (um mil oitocentos e nove reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 11/09/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR MENSAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SPMJ | 229600 | 33.90.36 | 1.500.1 | 1.809,00 |

Salvador, 24 de setembro de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 012/2024
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 160296/2024
**EMPRESA**: EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA
**CNPJ**: 26.182.271/0001-07
**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de 423 (quatrocentos e vinte e três) Certificados Digitais do tipo e-CNPJ (Certificado Digital para Pessoa Jurídica) do tipo A-1, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Classificação Funcional Programática:** 12.368.0001.235300; **Natureza da despesa:** 33.90.40; **Fonte de recurso:** 1.500.1.
**PARECER RPGMS**: 03 de setembro de 2024.
**VALOR TOTAL**: R$ 21.953,70 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
**AMPARO LEGAL**: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
**DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 23 de setembro de 2024

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária/SMED

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 252/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS E PREVENTIVAS PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS/EVENTOS POPULARES.
Processo n º 143.810/2024
Acolhimento Propostas:10/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:11/10/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**
Agente de Contratação/SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

PROCESSO Nº: 144340/2024
CONTRATADA. GAIAMED BRASIL LTDA
CNPJ: 51.499.917/0001-13
OBJETO: Aquisição de: CANABIDIOL GAIAMED BROADSPECTRUM 3000MG/30ML, Quantidade (06) para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes de Ação Judicial que utilizam os medicamentos.
VALOR GLOBAL: R$ 5.340,00(Cinco mil trezentos e quarenta reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme proposta
DATA DO ATO: 23/09/2024

Salvador, 23 de setembro de 2024

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

PROCESSO Nº: 102997/2024
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
OBJETO: Aquisição do medicamento: DUPILUMABE 300 MG, SOLUÇAO INJETAVEL SERINGA, para fins de cumprimento imediato da Decisão Judicial
VALOR GLOBAL: R$ 24.037,56 (Vinte e quatro mil, trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme proposta
DATA DO ATO: 23/09/2024

Salvador, 23 de setembro de 2024

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 97812/2024
CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.794.555/0005-01
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PARA TRAQUEOSTOMIA: FLEX DERM - ADESIVOS, FILTRO PROVOX XTRAFLOW, PROTETOR BANHO SHOWER AIR, SKIN BARRIER PROTETOR PELE, FILTRO PROVOX MICRON (HME /FILTRO), para continuidade do cumprimento da ação judicial.
VALOR GLOBAL: R$ 43.057,70 (Quarenta e três mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato
DATA DO ATO: 13/09/2024

Salvador, 23 de setembro 2024

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 169/2024
Processo 65.551/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESA | LOTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA | 02 | 69.611,31 |
| **TOTAL** | | **69.611,31** |

LOTE 01/05 - FRACASSADO
LOTE 03/04/06/07 - DESERTO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2024

Salvador, 23 de setembro de 2024.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**
Agente de Contratação/SMS

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 192/2024
Processo 123.473/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES MESA CIRÚRGICA.

| EMPRESA | LOTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| BARRFAB INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | 01 | 1.500.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.500.000,00** |

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2024

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**
Agente de Contratação/SMS

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Nº** 182290/2024
**Inexigibilidade de Licitação nº** 146/2024
**Data do Parecer nº** 06/09/2024
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28
**Contratada:** Alufã Produções & Consultoria LTDA
**CNPJ:** 19.186.755/0001-50
**Objeto:** Prestação de serviço especializado de gerenciamento das atividades necessárias a realização do projeto Patrimônio É... 2024, salientando que o gerenciamento compreende as etapas de planejamento/organização, acompanhamento de 5 edições do "Patrimônio É...", e avaliação.
**Valor Total:** R$ 100.000,00 (cem mil reais)
**Subação:**118400 **-** Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- **Fonte -** 1.500.1-Recursos não Vinculados de Impostos
**Amparo Legal:** Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
**Data da Homologação:** 23/09/2024

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Nº**: 184977/2024
**Inexigibilidade de Licitação nº** 141/2024
**Data do Parecer nº** 10/09/2024
**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
**CNPJ:** 15.185.234/0001-28
**Contratada:** Alma Arquitetura e Restauro LTDA
**CNPJ/CPF:** 52.583.197/0001-32
**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Alma Arquitetura e Restauro LTDA para execução de restauração do Painel de azulejos artístico figurativo, de autoria do artista Max Urban, denominado: "Riquezas da Bahia: petróleo, cana de açúcar, cacau, sisal e fumo", produzido nos anos 1960 e medindo 11,52m$^2$. Instalado na fachada externa direita do Elevador Lacerda, à Praça Thomé de Souza, pelo arquiteto e urbanista Elias José de Almeida Machado, profissional exclusivo da empresa Alma Arquitetura e Restauro LTDA.
**Valor Total:** R$ 142.060,48 (cento e quarenta e dois mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos)
**Subação:** 118300 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.500.1
**Amparo Legal:** Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
**Data da Homologação:** 23/09/2024

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## Guarda Civil Municipal - GCM

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 8.870 de 13/09/2024, página 15, referente ao RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 07/2024,

Onde se lê: "Item".

Leia-se: "Lote".

Salvador, 23 de setembro de 2024.

**MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS**
Agente de Contratação

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 047/2024
Licitação nº 047/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Comum de Engenharia para o Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Tubo de Aço Galvanizado situados em Diversos Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecido no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/10/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/10/2024 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/10/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de setembro de 2024

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**
Presidente/COPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 048/2024
Licitação nº 048/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Comum de Engenharia para o Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em Eucalipto Tratado com fechamento em Tela Eletrosoldada, revestida em PVC verde de alta aderência situados em Diversos Logradouros do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecido no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/10/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/10/2024 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/10/2024 ás 11:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de setembro de 2024

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**
Presidente/COPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 049/2024
Licitação nº 049/2024
Objeto: Contratação de Empresa para Serviços Comuns de engenharia para Fornecimento e montagem de Guarda Corpo / Corrimão em Tubo de Aço Galvanizado em Diversas Praças e Logradouros Públicos no Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e detalhamento técnico estabelecido neste Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/10/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17/10/2024 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/10/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de setembro de 2024

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**
Presidente/COPEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CONTRATOS

## CASA CIVIL - CC

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024011550
Processo: 124036/2023.1
NE: 000542
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06
Objeto: Material de Escritório
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais)

Salvador, 24 de setembro de 2024

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**
Coordenador Administrativo -Casa Civil

### RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nr.020/2024

No Resumo do Extrato de Contrato nº 020/2024, Processo E-Salvador Nº 181350/2023, publicado no DOM Nr. 8.871, pág.18
Onde se lê: Contratada Empresa: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - PE 003/2024
CNPJ: 11.452.317/0001-85
Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM
CNPJ:08.990.948/0001-43
**Leia-se:** Contratada Empresa: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - PE 003/2024
CNPJ: 08.990.948/0001-43
Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM
CNPJ:13.927.801/0034-07
.

Salvador, 24 de setembro 2024.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**
Coordenador Administrativo - Casa Civil

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 156211/2024.
OBJETO: REPACTUAÇÃO em razão da atualização da Assistência Médica e Odontológica 2023, Tarifa de Transporte Coletivo 2023 e CCT 2024, passando o valor global anual do contrato de R$ 188.815.435,08 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), para R$ 194.906.396,64 (cento e noventa e quatro milhões, novecentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo III e IV, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 290/2024, que integra o Processo Administrativo nº 156211/2024.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 515/2024

PROCESSO: 110665/2024.
CONTRATO nº 026/2021.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: SEMGE: nº 014/2021 de 13/05/2021.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ: 22.267.284/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| FCM | 204100 | 33.90.39 | 1.501.1 | 5.119,47 |
| SECIS | 232600 | 33.90.39 | 1.500.1 | 3.233,33 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.39 | 1.500.1 | 431,10 |
| SEGOV | 250127 | 33.90.39 | 1.500.1 | 269,43 |
| SEMUR | 250107 | 33.90.39 | 1.500.1 | 808,33 |
| SMED | 233300 | 33.90.39 | 1.500.1 | 1.185,56 |
| SUCOP | 250130 | 33.90.39 | 1.500.1 | 404,17 |

Salvador, 24 de setembro de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretaria Municipal de Gestão

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 517/2024

PROCESSO nº 166616/2024
CONTRATO nº 024/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 078/2023 de 13/06/2023
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE: | SUBAÇÃO: | ELEMENTO DE DESPESA: | FONTE: | VALOR R$: |
|---|---|---|---|---|
| SEMPRE | 250119 | 33.90.39 | 1.500.1 | 30.436,25 |

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012060
Processo: 196095/2024
Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ nº 07.381.075/0001-09
Objeto: Papel higiênico folha simples 10cm x 300m (2200 un)
Valor total: R$ 18.920,00 (Dezoito mil novecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 24/09/2024.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE**
Coordenador Administrativo

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 500/2024

PROCESSO nº 135740/2024.
CONTRATO nº 015/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| FCM | 250111 | 33.90.39 | 1.500.1 | 2.945,56 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.39 | 1.500.1 | 47.514,88 |

| ÓRGÃO/ ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| SEGOV | 250127 230200 230300 | 33.90.39 | 1.500.1 | 14.727,80 |
| SEMOP/NOF | 250128 | 33.90.39 | 1.500.1 2.500.1 | 14.727,80 |
| SMS | 215600 232300 250106 | 33.90.39 | 1.500.1 1.600.3 1.754.1 | 147.278,00 |

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário/SEMGE

## RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO Nº 162002/2024.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de auxílio ao desenvolvimento infantil - ADI, com efetiva cobertura na rede municipal de ensino de Salvador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, com valor mensal de **R$ 7.532.977,50 (sete milhões quinhentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos),** e valor global de **R$ 90.395.730,00 (noventa milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta reais), tendo seu início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025.**
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º: 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

| FISCAL ADMINISTRATIVO | MATRÍCULA |
|---|---|
| DIELSON OLIVEIRA CRUZ | 3094072 |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| SMED | FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA | 3127376 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SMED | 233300 243600 | 33.90.37 | 1.500.1 |

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO: 135740/2024
CONTRATO: nº 015/2023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção de seguro para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, tendo seu início em 22/09/2024 e término em 21/09/2025.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELLI
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 536.477,84 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| FCM | 250111 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SEGOV | 250127 230200 230300 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SEMOP/NOF | 250128 | 33.90.39 | 1.500.1 2.500.1 |
| SMS | 215600 232300 250106 | 33.90.39 | 1.500.1 1.600.3 1.754.1 |

Salvador, 24 de setembro de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário/SEMGE

## RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO: 110665/2024.
CONTRATO nº 026/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 026/2021, conforme Parecer Jurídico nº 374/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 121502/2023, tendo seu início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ/MF sob nº 22.267.284/0001-10.
VALOR GLOBAL: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2024.
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Fiscal Setorial FCM
Nome: Rosângela Bispo dos Santos
Matrícula:3167036
Fiscal Setorial SECIS
Nome: Jorge Xavier Montes Aldir
Matrícula: 3127407
Fiscal Setorial SEDUR
Nome: Ligia Farias Nader
Matrícula: 3087452
Fiscal Setorial SEGOV
Nome: Felipe Fernandes de Assis Rêgo
Matrícula: 3167841
Fiscal Setorial SEMUR
Nome: Manuela Ferreira Barreto
Matrícula: 3158107
Fiscal Setorial SMED
Nome: Geusa Sabrini Rios Pinheiro Saraiva
Matrícula: 3136223
Fiscal Setorial SUCOP
Nome: Monica Virginia Santana
Matrícula: 2022255
Fiscal administrativo
Nome: Ivone Carolina Lordello Santos
Matrícula: 3094238
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| FCM | 204100 | 33.90.39 | 1.501.1 |
| SECIS | 232600 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SEGOV | 250127 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SEMUR | 250107 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SMED | 233300 | 33.90.39 | 1.500.1 |
| SUCOP | 250130 | 33.90.39 | 1.500.1 |

Salvador, 24 de setembro de 2024

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário/SEMGE

## RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 127686/2024.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal de Salvador, com valor mensal de R$ 4.385.874,21 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), e valor global de R$ 52.630.490,52 (cinquenta e dois milhões seiscentos e trinta mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), **tendo seu início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025.**
LEI FEDERAL N° 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º: 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

| FISCAL ADMINISTRATIVO | MATRÍCULA |
|---|---|
| DIELSON OLIVEIRA CRUZ | 3094072 |

| ÓRGÃO | FISCAL SETORIAL | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| ARSAL | TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA | 3141731 |
| CASA CIVIL | ANTÔNIO CARLOS SANTOS | 3128340 |
| CGM | EDSON RUSCIOLELLI CARVALHO | 3154807 |
| CODESAL | IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA | 3079782 |
| FCM | ROSANGELA BISPO DOS SANTOS | 3167035 |
| FGM | ALINE RODRIGUES GUIMARÃES | 3093839 |
| FMLF | MARIALDO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR | 3139486 |
| GABVP | FRANCISCO ELDE | 3158120 |
| GCM | JILZEILTON DA SILVA SANTOS | 3129276 |
| PGMS | PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO | 3124528 |
| SECIS | LUANA ALMEIDA PASSOS | 3164612 |
| SECOM | JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO | 3135525 |
| SECULT | MARLENE DOS SANTOS FONSECA | 3014246 |
| SEDUR | LÍGIA FARIAS NADER | 3087452 |
| SEFAZ | MARIA ELIETE ITAPARICA | 3025120 |
| SEGOV | MARIA ELIETE ITAPARICA | 3025120 |
| SEINFRA | OLIVIA MARIA RIBEIRO | 3118746 |
| SEMAN | ALISSON ALVES DE SOUZA | 3142313 |
| SEMDEC | JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA | 3135351 |
| SEMGE | EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE | 3167082 |
| SEMGE/ FUMPRES FIN | ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA | 3137045 |
| SEMIT | RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO | 3158760 |
| SEMOB | VANDERVAL LIMA DA SILVA | 3056188 |
| SEMOP | ODILÉIA RODRIGUES LINS | 3065585 |
| SEMOP/FUNCIP | ODILÉIA RODRIGUES LINS | 3065585 |
| SEMPRE | LUIS CARLOS MARQUES DA HORA | 3151984 |
| SEMUR | MANUELA FERREIRA BARRETO | 3158107 |
| SMED | FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA | 3127376 |
| SMS | TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS | 3024968 |
| SPMJ | LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO | 3163750 |
| SUCOP | MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA | 3022255 |
| TRANSALVADOR | WILSON BISPO DE OLIVEIRA | 3014886 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ORGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| ARSAL | 250118 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| CASA CIVIL | 250100 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| CGM | 250138 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| CODESAL | 250134 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| FCM | 250111<br>231500<br>231600<br>104000<br>104400<br>204100 | 33.90.37 | 1.500.1 1.501.1 |
| FGM | 250133<br>228900<br>229000 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| FMLF | 250124 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| GABVP | 250129 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| GCM | 250115 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| PGMS | 250114 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SECIS | 250105<br>227600<br>232600<br>232401 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SECOM | 250112 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SECULT | 250131<br>228700 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEDUR | 250132 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEFAZ | 250108 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEGOV | 250127 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEINFRA | 250125 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEMAN | 250103 | 33.90.37 | 1.500.1<br>2.711.1 |
| SEMDEC | 250113 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEMDEC/FMT | 209500<br>209700 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEMGE | 250136 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEMGE/ FUMPRES FIN | 234900 | 33.90.37 | 1.802.3 |
| SEMIT | 250139 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEMOB | 250122 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEMOP | 250128 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SEMOP/FUNCIP | 250126<br>206900<br>207000 | 33.90.37 | 1.751.1 |
| SEMPRE | 250119 | 33.90.37 | 1.500.1<br>1.501.1<br>1.754.1<br>2.754.1 |
| SEMPRE/FMAS | 220800 | 33.90.37 | 1.500.1<br>1.501.1<br>1.754.1<br>2.754.1 |
| SEMUR | 250107 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SMED | 233100<br>233200<br>233300 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| SMS | 250106<br>232300<br>203709<br>215600<br>215100 | 33.90.37 | 1.600.3<br>1.500.1<br>1.754.1<br>1.621.3 |
| SPMJ | 250116<br>125600<br>229600<br>235000 | 33.90.37 | 1.501.1<br>1.500.1 |
| SUCOP | 250130 | 33.90.37 | 1.500.1 |
| TRANSALVADOR | 250123 | 33.90.37 | 1.501.4 |

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

## RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2023

PROCESSO: 166616/2024
CONTRATO nº: 024/2023
OBJETO: Acordam as partes em acrescer, 25% de cada item do referido contrato para SEMPRE, representando um acréscimo de 8,86% ao valor global do contrato, passando de R$ 343.575,00 PARA 374.011,25 e o valor individual do órgão passou de R$121.745,00 para R$ 152.181,25.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: **TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.**
CNPJ sob n.º 27.238.525/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEMPRE | 250119 | 33.90.39 | 1.500.1 |

Salvador, 24 setembro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário/SEMGE

## RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/023/24/2024

PROCESSO: 156968/2024.
CONTRATO Nº 023/2024.
OBJETO: Acordam as partes em alterar a titularidade do imóvel, em razão do contrato de compra e venda firmado entre a empresa Contudo Empreendimentos LTDA e a empresa Cristal Training LTDA.

LOCADORA: Cristal Training LTDA.

CNPJ: 53.089.628/0001-71.

REPRESENTANTE LEGAL: Natália Aguiar De Castro Souza.

CPF: 866.480.935-60.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 521/2024

PROCESSO Nº 168424/2023.

CONTRATO Nº 03/2023.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| ORGÃO | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|
| SEMUR | 250107 | 33.90.37 | 1.500.1 | R$ 113.451,60 |

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**RODRIGO SANTOS ALVES**
**S**ecretário Municipal de Gestão/SEMGE

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DO CONTRATO Nº 305/2024

**PROCESSO Nº:** 154750/2024
**CONTRATADA:** ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA.
**CNPJ:** 04.554.102/0001-00
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de redes de proteção em nylon nas unidades da Secretaria Municipal da Educação, contratadas através do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
**GESTOR**: Artur Gomes da Silva, matrícula nº 3162286.
**FISCAL:** Gabriel Eduardo Pereira Coelho, matrícula nº 3167161.
**VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
**EXECUÇÃO**: 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
**VALOR:** R$ 234.900,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.113400 e 13.361.0001.113500;
**Natureza da Despesa:** 33.90.39;
**Fontes:** 1.500.1 e 1.541.3.
**ASSINATURA:** 23 de setembro de 2024.
**ASSINAM:**

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**RENATO RODENBURG MEDEIROS NETTO**
Astec Construções Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 32184/2023
AFM Nº: 11927/2024 - R$ 2.127,84 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 202676/2022
AFM Nº: 11928/2024 - R$ 3.333,96 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 177109/2023
AFM Nº: 11929/2024 - R$ 1.575,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 170551/2023
AFM Nº: 11930/2024 R$ 335,88- DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 210755/2023
nAFM Nº: 11931/2024 - R$ 3.489,48 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 170636/2023
AFM Nº: 11932/2024 - R$ 234,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2024
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUTOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 24.325.781/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 196936/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador 24 de setembro de 2024

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

### RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021

PROCESSO Nº 202891/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/09/2024 e término em 04/12/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MAIANGA RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.428.593/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2021

PROCESSO Nº 26800/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/09/2024 e término em 05/12/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021

PROCESSO Nº 202887/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/09/2024 e término em 12/12/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RABELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 42.277.847/0001-68
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Caroline Luane Rabelo da Silva.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022

PROCESSO: Nº 155271/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 20/09/2024 a 19/09/2025, permanecendo o valor global de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300 e 10.304.0002.215900, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.600.3.0.0.000 1.753.3.1.1.001.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: **EDNA DE SOUSA SILVA.**
CNPJ: 02.550.179/0002-67.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Renê Alves de Sousa.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

## RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 352/2022

PROCESSO: N° 111556/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 29/08/2024 a 28/08/2025, permanecendo o valor global de R$ 2.423.100,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000, Elemento de Despesa 3.3.90.40 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**
CNPJ: 34.203.752/0001-71.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: César Augusto Dias dos Santos.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

## RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 516/2023

PROCESSO N° 4740/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/09/2024 e término em 12/12/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **PROMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.161.951/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 517/2023

PROCESSO N° 3850/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/09/2024 e término em 11/12/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 013/2019.
CONTRATADA: **IGOR VELOSOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.935.579/0001-88
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Nogueira Veloso Carvalho.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO N° 646/2024**
PROCESSOS n° 110817/2024 e 185388/2024
MODALIDADE: Chamamento Público n° 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AMORIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.199.851/0001-80
DATA DA ASSINATURA 23/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Gabriel Amorim Vieira Leite da Silveira.

Salvador, 23 de setembro de 2024

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO N° 655/2024**
PROCESSO n° 112729/2024 e 192042/2024
MODALIDADE: Chamamento Público n° 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FP MED CARE LTDA**
CNPJ: 53.014.287/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: **Fernanda Oliveira Peixoto**

Salvador, 20 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

## RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 405/2024

PROCESSO: N° **191157/2024**

Pelo presente instrumento, em virtude de erro material nos valores da Planilha do Anexo II.

Salvador, 23 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

## RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2021

Retificação do RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2021, publicado no DOM n° 8.875, 2 de setembro de 2024, página 14.

Onde se lê:

RESUMO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2021

Leia-se:

RESUMO DO 13° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 450/2021

Salvador, 23 de setembro de 2024

**ALEXANDRE REIS DE SOUZA**
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

# SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012009
PROCESSO SEMGE N°: 125579/2023.6
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES
VALOR: R$ 43,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 193196/2024

AFM: 2024012010
PROCESSO SEMGE Nº: 150651/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETAS
VALOR: R$ 403,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 193117/2024

AFM: 2024012011
PROCESSO SEMGE Nº: 130185/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO PINCEL PARA QUADRO BRANCO
VALOR: R$ 240,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 193117/2024

AFM: 2024012012
PROCESSO SEMGE Nº: 150651/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO LÁPIS GRAFITE
VALOR: R$ 30,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 193117/2024

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### Fundação Cidade Mãe - FCM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM: 2024011651.**
LICITAÇÃO: 207/2023.
Processo: 164253/2023.2.
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000119.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: J R DE JESUS ASSIS LTDA.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 98.992,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO / ATIVIDADE: 104400 - CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAIS;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 1.5.01.1 - TESOURO.
DATA: 12/09/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 24 de setembro de 2024.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**
Presidente/FCM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 009/2024 firmado em 18/09/2024, com o CONSÓRCIO ASTEC III, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker AII, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, com vistas à incluir a indicação dos recursos orçamentários para cobertura das despesas até o término da vigência do supramencionado contrato, passando a despesa a correr por conta:
Fonte 0.1.500- Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro-SEDUR, Projeto/Atividade 113800 -Licença Legal - Modernização do sistema de Licenciamento e Fiscalização - Elemento - 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ;
Fonte 0.1.501.1 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta - SEDUR, Projeto/Atividade 113800 - Licença Legal - Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização - Elemento - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 191604/2024
AFM: 2024011721.
EMPRESA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. ME.
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE ESCRITÓRIO.
VALOR: R$225,08 (duzentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.25012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 20/09/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24/09/2024.

**TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1858/2024**
**PROCESSO Nº 200074/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1731/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: 39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.**
**CNPJ: 39.862.356/0001-70.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Cid Rocha",** para se apresentar no dia 25 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**39.862.356 CID COSME ROCHA DOS SANTOS.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1859/2024**
**PROCESSO Nº 200037/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1732/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Contratada: M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**
**CNPJ: 32.642.789/0001-70.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rafinha",** para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1860/2024**
**PROCESSO Nº 199667/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1733/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: BANDA DIEGO MORAES LTDA.**
**CNPJ: 16.943.269/0001-41.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BANDA DIEGO MORAES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Diego Moraes",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**BANDA DIEGO MORAES LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1861/2024**
**PROCESSO Nº 196945/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1734/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.**
**CNPJ: 49.835.474/0001-42.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Sabor de Mulher",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**CKLS EVENTOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1862/2024**
**PROCESSO Nº 199691/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1735/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: GMT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
**CNPJ: 48.819.303/0001-67.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GMT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sarajane",** para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**GMT PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1863/2024**
**PROCESSO Nº 196952/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1736/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.**
**CNPJ: 49.835.474/0001-42.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Forró100Nome",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**CKLS EVENTOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1864/2024**
**PROCESSO Nº 196904/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1737/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.**

**CNPJ: 49.835.474/0001-42.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Astros do Forró",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**CKLS EVENTOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1865/2024**
**PROCESSO Nº 199614/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1738/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**
**CNPJ: 32.642.789/0001-70.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pholhas",** para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**M G PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1866/2024**
**PROCESSO Nº 196928/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1739/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.**
**CNPJ: 49.835.474/0001-42.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"João Vaqueiro",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**CKLS EVENTOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1867/2024**
**PROCESSO Nº 200382/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1740/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: I. S. ASSIS LTDA.**
**CNPJ: 35.727.537/0001-32.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"DJ Milla Brianezzi",** para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**I. S. ASSIS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1868/2024**
**PROCESSO Nº 196962/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1741/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.**
**CNPJ: 49.835.474/0001-42.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Simplesmente Nós",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**CKLS EVENTOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1869/2024**
**PROCESSO Nº 196958/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1742/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**CNPJ: 49.835.474/0001-42.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Sambeijo",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**CKLS EVENTOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1870/2024**
**PROCESSO Nº 200178/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1743/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
**CNPJ: 21.690.727/0001-18.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Filhos de Jorge",** para se apresentar no dia 25 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR –** O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados – Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro – Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**GW2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1871/2024**
**PROCESSO Nº 197749/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1744/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Leo Pressão",** para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1872/2024**
**PROCESSO Nº 200131/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1745/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA.**
**CNPJ: 18.136.230/0001-48.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Isqueminha",** para se apresentar no dia 27 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**MAIS TOP ENTRETENIMENTO LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1873/2024**
**PROCESSO Nº 197737/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1746/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**
**CNPJ: 13.769.959/0001-38.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Ivo Santti",** para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1874/2024**
**PROCESSO Nº 197745/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1747/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Jack Sotto",** para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1875/2024**
**PROCESSO Nº 200328/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1748/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

**CNPJ: 20.962.195/0001-68.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Forró Sarapatel com Pimenta"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR –** O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados – Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados – Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro – Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria – Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1876/2024**
**PROCESSO Nº 197712/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1749/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Brenda Helen"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1877/2024**
**PROCESSO Nº 197730/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1750/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.769.959/0001-38.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Capitão Axé"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DMTG PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1878/2024**
**PROCESSO Nº 200156/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1751/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GHETTO"S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 06.532.197/0001-96.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GHETTO"S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Guig Ghetto"**, para se apresentar no dia 25 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GHETTO"S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1879/2024**
**PROCESSO Nº 197840/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1752/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DIORAMA PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 56.083.886/0001-39.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIORAMA PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Clara Castro"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DIORAMA PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1880/2024**
**PROCESSO Nº 197765/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1753/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DIORAMA PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 56.083.886/0001-39.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DIORAMA PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Karrascos do Forró"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DIORAMA PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1881/2024**
**PROCESSO Nº 199641/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1754/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 40.040.178/0001-80.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"US Beatles"**, para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VALDIR ANDRADE PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1882/2024**
**PROCESSO Nº 200307/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1755/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CNPJ: 04.703.374/0001-24.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística **"Zé Paredão",** para se apresentar no dia 29 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior -Outros Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
**ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1883/2024**
**PROCESSO Nº 200532/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1756/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 08.785.951/0001-25.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Joy Mattos",** para se apresentar no dia 25 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1884/2024**
**PROCESSO Nº 200536/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1757/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 08.785.951/0001-25.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Kelly Fonteli",** para se apresentar no dia 25 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BRILHO ESTRELAR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1886/2024**
**PROCESSO Nº 199365/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1759/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.
CNPJ: 40.162.701/0001-41.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gera Samba",** para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RAFAEL RIGAUD CAMPOS SILVA 06956913500.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 1885/2024**
**PROCESSO Nº 200197/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1758/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA.
CNPJ: 47.621.309/0001-62.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Prévia de Amor",** para se apresentar no dia 25 de setembro de 2024, neste município.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR -** O valor do presente contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocinio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA -** 06 (seis) meses.
**DATA DA ASSINATURA**: 24 de setembro de 2024.
**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MARIO SHOW PRODUCOES E EVENTOS LIMITADA.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1750/2024, publicado no DOM nº 8.875, de 20 de setembro de 2024, pg.29.

**ONDE-SE LÊ:**

**CONTRATO Nº 1750/2024**
**PROCESSO Nº 195729/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1623/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.**
**CNPJ: 33.957.473/0001-30.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

**ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"May",** para se apresentar no dia 21 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.

**LEIA-SE:**

**CONTRATO Nº 1750/2024**
**PROCESSO Nº 195729/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1623/2024**
**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
**Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.**
**CNPJ: 33.957.473/0001-30.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"May",** para se apresentar no dia 21 de setembro de 2024, neste município.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1751/2024, publicado no DOM nº 8.875, de 20 de setembro de 2024, pgs.28 e 29.

ONDE-SE LÊ:

**CONTRATO Nº 1751/2024**
**PROCESSO Nº 195696/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1624/2024**
**Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**
**Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.**
**CNPJ: 33.957.473/0001-30.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Cantor Karlinhos Brito**", para se apresentar no dia 21 de setembro de 2024, no Festival da Primavera 2024, neste município.

**LEIA-SE:**

CONTRATO Nº 1751/2024
PROCESSO Nº 195696/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1624/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ENTER ELITE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 33.957.473/0001-30.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ENTER ELITE INFORMATICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Cantor Karlinhos Brito**", para se apresentar no dia 21 de setembro de 2024, neste município.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1824/2024, publicado no DOM nº 8.877, de 24 de setembro de 2024, pg.17.

ONDE-SE LÊ:

**CONTRATO Nº 1824/2024**
**PROCESSO Nº 198988/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1697/2024**
**Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**
**Contratada: 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.**
**CNPJ: 27.465.072/0001-60.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES, que tem a exclusividade da atração artística "Mario Show", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.

**LEIA-SE:**

CONTRATO Nº 1824/2024
PROCESSO Nº 198988/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1697/2024
**Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**
**Contratada: 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES.**
**CNPJ: 27.465.072/0001-60.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 27.465.072 RAFAEL LEMOS GOES, que tem a exclusividade da atração artística "**Rafa Lemos**", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 18291/2024, publicado no DOM nº 8.877, de 24 de setembro de 2024, pg.18.

ONDE-SE LÊ:

**CONTRATO Nº 1829/2024**
**PROCESSO Nº 199022/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1702/2024**
**Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**
**Contratada: M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
**CNPJ: 53.416.387/0001-28.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Resenha Fest", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.

**LEIA-SE:**

**CONTRATO Nº 1829/2024**
**PROCESSO Nº 199022/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1702/2024**
**Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**
**Contratada: M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**
**CNPJ: 53.416.387/0001-28.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa M7 PRODUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "**Sandro Barreto**", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2024, neste município.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

## RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1855/2024, publicado no DOM nº 8.877, de 24 de setembro de 2024, pgs.22 e 23.

ONDE-SE LÊ:

**CONTRATO Nº 1855/2024**
**PROCESSO Nº 199896/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1728/2024**
**Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**
**Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.**
**CNPJ: 54.622.187/0001-94.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda TDN", para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.

**LEIA-SE:**

**CONTRATO Nº 1855/2024**
**PROCESSO Nº 199896/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº 1728/2024**
**Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**
**Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.**
**CNPJ: 54.622.187/0001-94.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -** O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "**Matheus Dantas**", para se apresentar no dia 24 de setembro de 2024, neste município.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**
Diretor Administrativo e Financeiro

# SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

## RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CANAL CORPORATIVO DE TELEVISÃO PRIVADA EM ÔNIBUS

**PROCESSO:** 162504/2024
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
**CNPJ:** 13.927.801/0020-01
**CONTRATADA**: MOV BAHIA COMUNICAÇÃO LTDA
**CNPJ**: 16.876.008/0001-56
**OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato para Implementação de Canal Corporativo de Televisão Privada em Ônibus, cujo objeto é a instalação do Sistema Multimídia nos ônibus da frota da CSN.
**AMPARO LEGAL:** art. 58, II c/c 78, XII e 79, I, da Lei 8.666/93.

**DATA DO ATO:** 06 de setembro de 2024.

Salvador, 24 setembro de 2024

**FABRIZZIO MULLER MARTINEZ**
Secretário Municipal de Mobilidade

# Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2023

**CONTRATANTE:** Superintendência de TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
**CNPJ:** 10.603.491/0001-19.
**CONTRATADA:** TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA
**CNPJ**: 06.372.655/0001-77
**PROCESSO:** 151052/2024
**OBJETO:** Considerando as informações existentes no processo mencionado, sobre a essencialidade da manutenção do serviço, que possui natureza continuada, sendo necessário e fundamental para as rotinas administrativas da TRANSALVADOR, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato supracitado, tendo seu início em 19.12.2024 e término em 18.12.2025.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
**SUBAÇÃO:** 228500 Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**FONTE DO RECURSO:** 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**PARECER ASJUR Nº:** 740/2024
**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II, § 2º .
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13 de setembro de 2024.
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2024.
**ASSINAM:** DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
THARLES DE JESUS MOURA
CONTRATADA

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2024

**PARTES:**
**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS - CNPJ Nº 13.927.801/0026-05.
**PROMITENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN
**CNPJ Nº** 13.927.801/0030-83
**Objeto:** Autorizar a descentralização do Orçamento da SECIS para a SEMAN, previsto no Projeto Atividade 18.541.0010.108300 - Implantação e Revitalização de Parques Verdes e Hortos, devendo a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para cercamento do Parque do Jardim Botânico da Cidade de Salvador.
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data de Assinatura:** 24/09/2024.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**
Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**
Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 2024011990
**PROCESSO SECIS:** 192881/2024
**PROCESSO SEMGE:** 158533/2023.4
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 137/2023
**OBJETO:** Aquisição de Luva Proteção Borracha
**EMPRESA:** MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
**CNPJ:** 25.329.901/0001-52
**VALOR:** R$ 162,40 (cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 227600; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**
Secretário em Exercício

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM:** 2024011991
**PROCESSO SECIS:** 197557/2024
**PROCESSO SEMGE**: 165036/2023
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 210/2023
**OBJETO:** Aquisição de Calçado Segurança Botina Couro
**EMPRESA:** POTENZA COFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI
**CNPJ:** 17.039.110/0001-60
**VALOR:** R$ 1.197,00 (hum mil cento e noventa e sete reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 232600; Elemento de Despesa 33.90.30. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**
Secretário em Exercício

## Defesa Civil de Salvador - CODESAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

**AFM**: Nº 2024011879
**LICITAÇÃO**: PE Nº 163/2023
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2024000009
**PROCESSO**: Nº 149735/2023
**CONTRATANTE**: SECIS
**CNPJ**: 13.927.801/0026-05
**CONTRATADA**: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
**CNPJ**: 10.507.760/0001-43
**OBJETO**: AGUA MINERAL S/ GAS
**VALOR TOTAL**: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12 Fonte: 1.500.1
**DATA AFM**: 18/09/2024

**AFM**: Nº 2024011910
**LICITAÇÃO**: PE Nº 167/2023
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2023000291
**PROCESSO**: Nº 120384/2023
**CONTRATANTE**: SECIS
**CNPJ**: 13.927.801/0026-05
**CONTRATADA**: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI
**CNPJ**: 37.570.805/0001-80
**OBJETO**: GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJAO 13 KG
**VALOR TOTAL**: R$ 596,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.38 Fonte: 1.500.1
**DATA AFM**: 18/09/2024

**AFM**: Nº 2024011884
**LICITAÇÃO**: PE Nº 109/2023
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2023000206
**PROCESSO**: Nº 121863/2023
**CONTRATANTE**: SECIS
**CNPJ**: 13.927.801/0026-05
**CONTRATADA**: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS
**CNPJ**: 31.159.735/0001-96
**OBJETO**: PRENDENDOR CRACHA POLIESTER
**VALOR TOTAL**: R$ 100,00 (CEM REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1
**DATA AFM**: 18/09/2024

**AFM**: Nº 2024011885
**LICITAÇÃO**: PE Nº 109/2023
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2023000207
**PROCESSO**: Nº 121863/2023.2
**CONTRATANTE**: SECIS
**CNPJ**: 13.927.801/0026-05
**CONTRATADA**: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
**CNPJ**: 11.383.230/0001-01
**OBJETO**: PORTA CRACHA RIGIDO
**VALOR TOTAL**: R$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1
**DATA AFM**: 18/09/2024

**AFM**: Nº 2024011884
**LICITAÇÃO**: PE Nº 109/2023
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2023000206
**PROCESSO**: Nº 121863/2023
**CONTRATANTE**: SECIS
**CNPJ**: 13.927.801/0026-05
**CONTRATADA**: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS
**CNPJ**: 31.159.735/0001-96
**OBJETO**: CRACHA
**VALOR TOTAL**: R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.03 Fonte: 1.500.1
**DATA AFM**: 18/09/2024

**AFM**: Nº 2024011880
**LICITAÇÃO**: PE Nº 151/2023
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2023000283
**PROCESSO**: Nº 166101/2023
**CONTRATANTE**: SECIS
**CNPJ**: 13.927.801/0026-05
**CONTRATADA**: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
**CNPJ**: 49.839.964/0001-17
**OBJETO**: BORRIFADOR
**VALOR TOTAL**: R$ 235,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17 Fonte: 1.500.1
**DATA AFM**: 18/09/2024

**AFM**: Nº 2024011886
**LICITAÇÃO**: PE Nº 135/2023
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2024000093
**PROCESSO**: Nº 154645/2023
**CONTRATANTE**: SECIS
**CNPJ**: 13.927.801/0026-05
**CONTRATADA**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME
**CNPJ**: 20.008.831/0001-17
**OBJETO**: ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% 1000ML
**VALOR TOTAL**: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.10 Fonte: 1.500.1
**DATA AFM**: 18/09/2024

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATO Nº 023/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: F7 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 17.583.240/0001-69
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº 023/2024, no percentual de 18,75%, equivalente ao valor de R$9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais), conforme Demonstrativo fls.15 do Processo Administrativo nº 182298/2024, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.1.1. Em razão do presente aditamento, fica alterado o valor global do contrato de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), para R$57.855,00 (Cinqüenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

ASSINAM:
**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**
**JALDO GOMES VIEIRA - DESAL**
F7 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EMERSON DIAS BRAGA DOS SANTOS

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 113/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CENTRAL DAS LIXEIRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES LTDA.
CNPJ: 20.520.905/0001-08
PROCESSO Nº: 187741/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de bebedouros inox com elementos filtrantes.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 11.359,60 (onze mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
PARECER Nº: 248/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Central das Lixeiras Comércio Varejistas de Coletores Ltda
- Sheila da Silva Gomes Reis

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**
Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 114/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA.
CNPJ: 33.831.108/0001-85
PROCESSO Nº: 184012/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento de trenas, com entrega C.I.F.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 3.493,00 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024
PARECER Nº: 253/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Omega Ferramentas e Máquinas Ltda
- Sirlei Ramos Assunção Teixeira

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024011754
PROCESSO Nº.198012/2023
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.
OBJETO: Aquisição de 5632 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois) Papel higiênico folha dupla branco 10CM x 30M.
VALOR TOTAL: R$ 11.996,16 (Onze mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024011757
PROCESSO Nº.251205/2023
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Caixas de Papel toalha interfolha 230x210MM e 100 (cem) Fardos de Papel toalha interfolha 230x180MM.
VALOR TOTAL: R$ 13.077,00 (Treze mil, setenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024011913
PROCESSO Nº.151811/2023
EMPRESA: R & T GUIMARÃES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 280 (duzentos e oitenta) Camisas gola polo 100% algodão, sendo 50 tam. M, 50 tam. G, 80 tam. GG e 100 tam. EXG.
VALOR TOTAL: R$ 5.569,20 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024012008
PROCESSO Nº.150680/2023
EMPRESA: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentos) Protetores solar FPS 60.
VALOR TOTAL: R$ 9.120,00 (Nove mil, cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2024.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2024012007
PROCESSO Nº.149735/2023
EMPRESA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) Águas mineral s/gás copo 200ML
VALOR TOTAL: R$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2024.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**MANUELA F. BARRETO**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

### CONTRATO nº 35/2023

Processo nº: 176433/2024
Contrato nº: 35/2023-Objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 31/10/2024 e término em 29/03/2025.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 23/09/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### APOSTILA Nº 61/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, **ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante a comunicação da **ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR,** de 26/08/2024, solicitando a dilação de prazo da execução do Projeto Sinais, constante do Termo de Colaboração nº 5/2024, na forma do **Processo Administrativo nº 193695/2024**,resolve expedir a presente **APOSTILA**, dilatando a data final de execução de 5 de outubro de 2024, para 4 de dezembro de 2024.

Salvador, 20 de setembro de 2024.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**

Secretário

# EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

**COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO**

**SETOR DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE OFÍCIO**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito fiscal ora constituído em função da revisão do lançamento, por **Decisão Judicial**, com trânsito em julgado, proferida na **Ação Declaratória Negativa de Débitos Tributários** nº.**0559472-32.2015.8.05.0001**, relativo ao exercício abaixo relacionado, no valor original recalculado, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescido apenas da devida atualização monetária, até a data limite para pagamento, no prazo de **30** (**trinta**) **dias**, contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (**art.283**; **art.292-A**; **§4º** do **art.293-B** e **301-A**, todos da **Lei** nº.**7.186/2006** com alteração da **Lei** nº.**8.421/2013**), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

| CONTRIBUINTE | MICHELINE CHARLOTTE COUTINHO |
|---|---|
| CPF/CNPJ Nº. | 030.627.895-22 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | E-SALVADOR Nº.157499/2024 |
| TRIBUTO | IPTU |
| EXERCÍCIO | 2014 |
| DESCRIÇÃO | FICA O CONTRIBUINTE NOTIFICADO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU PARA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº.9.138-3, EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº.0559472-32.2015.8.05.0001. |
| | 24 DE SETEMBRO DE 2024. |

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**
Coordenador de Arrecadação

### EDITAL

A Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no Decreto nº 29.796/2018, art. 11, inciso XI, e em atendimento à solicitação da PROFI/PGMS, presente nos autos do processo nº 86.759/2010, convida o contribuinte abaixo a comparecer à PROFI/SECODF, situado na Rua do Tesouro, nº 05, Edf. Santa Cruz, Centro, nesta Capital, para conhecimento e regularização de pendência, relacionada com o processo nº 35.728/2010, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Edital.

| PROCESSSO | REQUERENTE |
|---|---|
| 35.728/2010 | CELESTINO MANUEL BETTENCOURT ATAIDE |

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**
Coordenador de Arrecadação.

### EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO | INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA | CONTRIBUINTE | CNPJ / CPF | EXERCÍCIOS |
|---|---|---|---|---|
| SIP-914554/2024 E-108478/2024 | 615.860-9 | ESPÓLIO DE ADELIA PEREIRA CONCEIÇÃO | 061.876.845-91 | 2019 A 2024 |
| SIP-921113/2024 E-168120/2024 | 420.590-1 | ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS | 006.410.515-65 | 2019 E 2020 |

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**LEONARDO LIMA ALBUQUERQUE**
Coordenador de Arrecadação

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 11810/2022 | CLENILDO ALMEIDA SOUZA | C POR UNIF DE ÁREA |
| 13480/2019 | IVAN C. SILVA | DADOS.CADAS. |
| 939696/2023 | IDALICE AMORIM SANTOS | C. POR DUPLICIDADE |
| 7847/2020 | MIGUEL ABRÃO FAHIEL FILHO | REVIS VALOR VENAL |
| 906892/2024 | ALESSANDRO BRAZ VILAS BOAS | DESMEMBRAMENTO |
| 923617/2023 | ALINDE TARSILA MOREIRA FREITAS | DESME. |
| 931259/2023 | PACIFICO EMPREENDIMENTOS LTDA | REVIS. AREACONST. |
| 923045/2023 | JANETE M. VIANA | DESME. |
| 928173/2023 | TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA | DESMEMB. |
| 929816/2023 | JACKSON L. SANTANA | PRIME.LANÇA.PF |
| 907316/2024 | LEONARDO F. DOURADO | REVIS.ÁREATERRE. |
| 915775/2024 | MANUEL R. ARAUJO | REVIS.ÁREATERRE. |
| 916789/2024 | JOCELIA S. ROCHA | REVIS.ÁREACONST. |
| 912995/2023 | NIVALDO ANUCIAÇÃO DE CARVALHO | PRI LANÇAMENTO |
| 934329/2024 | ANA CRISTINA P. DE JESUS | DESME. |
| 917450/2024 | ANTONIO CESAR M. DOS SANTOS | DESME. |
| 908216/2024 | ESPOLIO DE FLORISVALDO DOS SANTOS | DESME. |
| 916790/2024 | JOCELIA S. ROCHA | REVIS.ÁREACONST. |
| 916893/2024 | URANIA N. JESUS | REVIS.ÁREACONST. |

Salvador,24 de Setembro de 2024

**ROGER GEBERS FREITAS**
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 920750/2024 | CARLA VIRGÍNIA DE SOUZA DOURADO | HABITE-SE |
| 913905/2024 | JONAS DOS SANTOS DA ROCHA | NAT DE OCUPAÇÃO |
| 8585/2011 | JONAS DOS SANTOS DA ROCHA PITA | IMPUGNAÇÃO |
| 14044/2022 | CÍDALIA DAVINA DE FREITAS MARQUES | DESMEMBRAMENTO |
| 918506/2023 | BOMPREÇO BAHIA S. LTDA | HABITE-SE |
| 920745/2024 | PAS MENDOÇA AS | HABITE-SE |
| 916739/2024 | MRV MDI BAHIA INC LTDA | ITIV |
| 43318/2019 | VILMA FERREIRA DOS SANTOS | PRIM LANÇ |
| 918170/2024 | REGINA CELIA L. OLIVEIRA | DESMEMB |
| 49187/2019 | FRED RIOS MOUREIRA | REV ÁREA TERRENO |
| 918366/2024 | ANTONIO COSTA SILVA | DESMEMB |
| 918886/2024 | AECIO PALMA BATISTA | REV ÁREA CONSTRU |
| 919434/2024 | HELVIO EUGENIO DE CASTRO | TRANS TRIBUTAÇÃO |
| 917915/2024 | GABRIEL GERMANO DOS SANTOS | REV ÁREA TERRENO |
| 11810/2022 | CLENILDO ALMEIDA SOUZA | UNIF DE ÁREA |

Salvador, 24 de Setembro de 2024

**ROGER GEBERS FREITAS**
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2024**

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 13.2 do Edital nº 02/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.792 de 24 de maio de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 17 de setembro de 2024.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

| CLASS. | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 1 | BEATRIZ SANTOS SANTANA | 024 | 9,57 |
| 2 | LILIAN ARAUJO CIRQUEIRA PATRICIO | 171 | 9,00 |
| 5 | CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS FILHO | 083 | 8,45 |
| 7 | RAIZA TRINDADE DA SILVA | 108 | 8,30 |
| 9 | IASMIM BERTOSO DOS SANTOS | 059 | 8,28 |
| 10 | TIAGO SANTANA FÉLIX DOS SANTOS | 198 | 8,18 |
| 12 | KAYQUE RODRIGO SANTANA DOS SANTOS | 066 | 8,08 |
| 13 | ISLANE TERESA DA SILVA | 074 | 8,05 |
| 14 | VIVIANE SANTOS SANTANA | 166 | 8,00 |
| 15 | ELISANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS | 086 | 7,95 |
| 20 | LUCIENE DE OLIVEIRA SOUZA | 011 | 7,83 |
| 21 | ERIC ALELUIA DE SANTANA | 015 | 7,79 |
| 22 | NÚBIA FERREIRA RIBEIRO SANTOS | 146 | 7,70 |
| 23 | GABRIEL ROCHA RODRIGUES SILVA | 002 | 7,65 |
| 28 | LAIZA DOS SANTOS NASCIMENTO | 163 | 7,53 |
| 29 | NICOLLE DA SILVA DE AZEVEDO | 081 | 7,46 |
| 33 | CAMILA VIEIRA SANTANA SANTOS | 180 | 7,31 |
| 34 | ROSANA ANGELA SANTOS DA SILVA | 032 | 7,31 |
| 35 | LAIZA DA SILVA SOUSA | 195 | 7,26 |
| 37 | REBECA SILVA SANTOS | 028 | 7,18 |
| 39 | CARLA SILVA LIMA | 165 | 6,98 |
| 40 | CAMILA ALMEIDA ROCHA | 159 | 6,94 |
| 41 | IASMIN ESTRELA TEIXEIRA | 196 | 6,92 |
| 48 | LAÉRCIO SILVA NOBRE | 044 | 6,53 |
| 49 | TAMIRIS DA COSTA NUNES | 097 | 6,39 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE KIT DE KIT AGULHA P/ INFUSAO INTRA-OSSEA ADULTO, KIT AGULHA P/ INFUSAO INTRA-OSSEA PEDIATRICO.**
**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 229/2024 - PROC. Nº 173390/2024**
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de Setembro de 2024.

**CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**
Coordenador Administrativo

### RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratações de Credenciamentos – CPCC, com fundamento na Portaria nº433/2024, decreto municipal 38.539/2024, Lei 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte procedimento auxiliar de licitação:

Chamamento Público - SMS n. º 008/2024
Processo n. º 102.463/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA AMPLIAR, TEMPORARIAMENTE, A OFERTA AMBULATORIAL DE CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE PROCEDIMENTOS DE APOIO DIAGNÓSTICO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO DISTRITO SANITÁRIO DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO – DSSFV.

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS:

| PROCESSO | PESSOAS JURÍDICAS | CNPJ |
|---|---|---|
| 189.757/2024 | OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXAO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO | 04.793.344/0005-80 |

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**NEYDE SILVA SANTOS**
Presidente da Comissão - SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL 005/2024

### JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL - ANO III

### CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

**Publicado no DOM de 20/09/2024**
**Retificado por conter incorreção**
A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Retificar a convocação, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) do Edital 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano II

1. No Item 2.3:

Onde se lê:

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro societário compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

Leia-se:

2.3. Para proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro diretor, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

### EDITAL 008/2024

### CAMINHOS DA LEITURA - APOIO A BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

### RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO, CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E PARA COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Publicado no DOM de 21 a 2309/2024**
**Retificado por conter incorreção**
A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do Resultado Final Após Recursos da Avaliação de Mérito do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias e convocação para heteroidentificação.

1. No Item 6.2

Onde se lê:

6.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 004/2024 Salvador Circula deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 26 de setembro de 2024, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

Leia-se:

6.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 26 de setembro de 2024, no período das 10h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## EDITAL 006/2024
## CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS 2ª EDIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna público o presente Edital de apoio financeiro destinado a mestres, contramestres, professores, instrutores de Capoeira, representados por Microempreendedor es Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e atuantes no segmento da Capoeira e por instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador, há pelo menos, 02 (dois) anos, e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações relacionadas à Capoeira, nas suas diversas modalidades, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 10.639/2003, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal 11.645/2008, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal 9.072/2016, Decreto Municipal nº 27.179/2016, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**Publicado no DOM de 09/07/2024**
**Retificado por conter incorreções:**

NO ITEM3.1:

Onde se lê:
I. Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos da Dotação Orçamentária 12.361.0014.233300 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental, Fonte: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, Elementos de Despesas 33.50.41 - Contribuições e 33.60.45 - Subvenções Econômicas.

Leia-se:
I. Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos da Dotação Orçamentária 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Fonte:1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, Elementos de Despesas 33.50.41 -Contribuições e 33.60.45 - Subvenções Econômicas.

NO ANEXO XII - MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº00XX/2024

NO ITEM CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Onde se lê:
I. Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos da Dotação Orçamentária 12.361.0014.233300 Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental, Fonte: 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, Elementos de Despesas 33.50.41 - Contribuições e 33.60.45 - Subvenções Econômicas.

Leia-se:
I. Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos da Dotação Orçamentária 13.392.0006.118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Fonte:1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, Elementos de Despesas 33.50.41 -Contribuições e 33.60.45 - Subvenções Econômicas.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo X, Item, 10.4 do Edital nº. 001/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Credenciamento nº. 01/2024 -, referente aos seguintes Candidatos Credenciados, outorgados com AUTORIZAÇÃO,** para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município do Salvador.

Salvador, 24 de setembro de 2024

**FABRIZZIO MULLER**
Secretário Municipal de Mobilidade

| Nº. | CANDIDATOS CREDENCIADOS / AUTORIZATÁRIOS | Nº. AUTORIZAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | RAILSON FERREIRA MARTINS | A-7047 |
| 02 | MATHEUS SANTOS SAMPAIO | A-7048 |
| 03 | MARILIA DIAS DE SANTANA SOUZA | A-7050 |
| 04 | JOSE CLAUDIO COSTA PINTO | A-7051 |
| 05 | RAFAEL ROSA PEREIRA | A-7052 |
| 06 | OSMAR DE JESUS SANTOS | A-7053 |
| 07 | OTACILIO CERQUEIRA ANUNCIAÇÃO | A-7054 |
| 08 | RENATO MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO | A-7055 |
| 09 | VALDIR BRITO FERREIRA DE JESUS | A-7056 |
| 10 | LUIZ ALBERTO ARAUJO FRANCO | A-7057 |
| 11 | CHARLES LIMA DA SILVA | A-7058 |
| 12 | CRISPIM DOS SANTOS | A-7059 |
| 13 | LUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS | A-7060 |
| 14 | ISAC MUNIZ BARBOSA | A-7061 |
| 15 | ELIONEI PINHO DOS SANTOS | A-7062 |
| 16 | FRANCISCO CARLOS ALVES CARDEAL | A-7064 |
| 17 | JANETE MARIA RAMOS DE SOUZA | A-7065 |
| 18 | MARCOS ANTONIO DA PURIFICAÇÃO SANTOS | A-7067 |
| 19 | JOSÉ FERREIRA COELHO | A-7068 |

## Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESULTADO CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
**A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR,** com sede na Avenida Vale dos Barris, nº 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Permanente de Contratação, designada pela Portaria nº 100/2024 **-** TRANSALVADOR, publicada no Diário Oficial do Município de 16 a 18 de março de 2024 e republicada no DOM de 26 de agosto de 2024, divulga o resultado abaixo especificado:

Chamamento Público nº 001/2024 - Processo nº 63.764/2024**, que tem por objeto** Contratações paralelas e não excludentes de pessoas jurídicas interessadas em adquirir Créditos de Zona Azul Digital junto à TRANSALVADOR para comercializá-los junto aos usuários das vagas de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Salvador, denominado Zona Azul Digital Salvador em, pelo menos uma, das modalidades de distribuição e ativação dos créditos de Zona Azul Digital: a) online - através de Aplicativo - APP; b) presencial móvel através de Operadores de Zona Azul Digital; c) presencial fixa através de Pontos de Venda fixados em logradouros preestabelecidos, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no edital.

**EMPRESA CREDENCIADA: INOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2024**

Salvador, 24 de setembro de 2024.

**AMANDA NAVARRO SOUTO**
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

# DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 02/10/24 (quarta-feira), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00, a ser realizada na SEMOB, localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores, Salvador - BA.

Pauta:

1.Plano de Saúde;
2.Gratificação em atraso.

Salvador, 24 de setembro de 2024

**LUIZ BAHIA NETO**
Presidente da ASTRAM

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
**Bruno Soares Reis**

Secretário de Governo
**Júlio Fon Simões**

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
**Andrey das Neves Santos**

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.